Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2657

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 05/08/2022 às 14:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de veículo automotor do tipo ambulância e de passeio para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abadia de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 22 de julho de 2022,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:B0B48BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 04/08/2022 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do Município de Abadia de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 22 de julho de 2022,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:FB3E47FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 04/08/2022 às 14:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de móveis para escritório para atender as demandas do Município de Abadia de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 22 de julho de 2022,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:2E5728D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 05/08/2022 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre e playground para atender as demandas do Poder Executivo e demais órgãos do Poder Público de Abadia de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 22 de julho de 2022,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:8ED9034F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a TRIGÉSIMA PRIMEIRA Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ENFERMEIRO(A) PARA HPMA
1ª ANNA KAROLINE DUTRA MORAIS – ENFERMEIRA – DATA 16/03/2022 – HORÁRIO 16:44:50 – PROTOCOLO 2045/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 22 de Julho de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:5ED392E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 002, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,72
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	6,18

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 22 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CC382A00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.01.06/2022

Credenciamento 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.520.349/0001-92. OBJETO:prestação de serviço de Clinica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por º Sr.º RAFAEL DE MELO NICOLAU, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.048.581-54, CRM/GO 28670, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (Cento e oito reais e trinta e tres centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL (MÁXIMO ESTIMADO): R$ 246.992,40. DATA DO TERMO: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A9AEBF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.01.06/2022

Credenciamento 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.328.701-54. OBJETO: prestação de serviço de MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL (MÁXIMO ESTIMADO): R$ 342.887,68. DATA DO TERMO: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:68718FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.01.06/2022

Credenciamento 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FERNANDA ARAGÃO SILVA BITTENCOURT**, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.853.411-20. OBJETO: prestação de serviço de ORTOPEDIA, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 50 (CINQUENTA) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 182.875,00. DATA DO TERMO: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DFE1EA68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.01.06/2022

Credenciamento 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.328.701-54. OBJETO prestação de serviço de CLÍNICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL (máximo estimado): R$ 345.789,36. DATA DO TERMO: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CBF9BFFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.01.06/2022

Credenciamento 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **R P CARVALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.314.244/0001-87. OBJETO: prestação de serviço de Direção Técnica e Clinica Hospitalar, item 30 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por º RONDNEY PACHECO DE CARVALHO, CRM/GO 23713, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 208,34 (Duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL (máximo estimado): R$ 475.015,20. DATA DO TERMO: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6D717026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.28.06/2022

Proc. 3641/2022 – Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 02.346.952/0001-97. OBJETO: manutenção de equipamento de Hemogasômetro, modelo COBAS, marca ROCHE, pertencente ao Hospital Municipal de Alexânia, de acordo com especificações constantes no Processo nº 3641/2022. A manutenção deverá ocorrer em até três dias úteis após a assinatura do contrato. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2022. VALOR GLOBAL: R$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). DATA DO TERMO: 28/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C641631C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
ITENS: 3, 13, 43, 44, 84, 86, 90, 108, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 169, 170, 171 – VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 30.949.099/0001-33; VALOR GLOBAL: R$ 16.009,85 (DEZESSEIS MIL, NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
ITENS: 4, 5, 6, 12, 37, 38, 46, 60, 67, 79, 88, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 123, 128, 129, 142, 145, 147, 149, 158, 160, 164, 167, 168, 173 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 85.229,70 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ITENS: 8, 9, 10, 31, 32, 33, 34, 80, 151 – RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 6.042,35 (SEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
ITENS: 36, 56, 119, 121, 124, 125 – RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.484.451/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 16.715,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS).
ITENS: 40, 50, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 115, 117, 157 – CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 70.975,50 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ITENS: 48, 122, 152, 153, 154, 155, 162, 163, 172, 174 – DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.169.056/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 21.045,20 (VINTE E UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
ITEM: 49 – PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72; VALOR GLOBAL: 69.950,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
ITENS: 52, 99, 100, 101 – VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.209.943/0001-48; VALOR GLOBAL: 18.320,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:274C513D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia,

Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 004, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
1	Diesel Comum	Shell	Litros	7,67
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,72
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	6,18
4	Etanol	Shell	Litros	4,45

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 22 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0D0A066D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.27.06/2022

Proc. 3735/2022 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UNILIVRE**, inscrita no CNPJ n.º 85.075.778/0001-12. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria necessários à modelagem e estruturação de Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) destinada à realização de investimentos, gestão e execução dos serviços de Saneamento Básico no Município de Alexânia/GO, incluindo abastecimento e distribuição de água e esgotamento sanitário, conforme especificações constante no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse do Contratante, no caso de a concessão não ter sido concluída dentro do prazo estabelecido no contrato. VALOR GLOBAL: R$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais). DATA DO TERMO: 27/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A9364B4E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1835/2022
CONTRATADA: Preciso Soluções Indústria e Comércio EIRELI (30.053.246/0001-92)
OBJETO: Aquisição de decilitro e de serviços de calibragem de decibelimetro
VALOR TOTAL:R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da Aquisição de decilitro e de serviços de calibragem de decibelimetro,**AUTORIZAeRATIFICA**à contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,da empresaPreciso Soluções Indústria e Comércio EIRELI (30.053.246/0001-92)., no valor total deR$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,22 de julhode 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F4FF788C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022_SAUDE

Processo nº 9613/2022
Assunto: requer Inexigibilidade de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos, o qual contem itens essenciais para a manutenção das atividades a nível ambulatorial e hospitalar desenvolvidas pelo Hospital Municipal de Alto Horizonte, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado a Contratação de empresa **SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 2.378,88 (Dois mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 02-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E457161A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022_TRANSPORTES

Processo 9681/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte
Objeto: O objeto consiste na solicitação da taxa para a instalação de internet fibra óptica para o prédio da Secretaria Municipal de Transporte. para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.584.868/0001-25, no valor de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.
Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021– IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B4BB9BD1

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 11970/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: O R DA SILVA-SERVIÇOS
CNPJ nº 27.056.573/0001-93
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de caminhão pipa, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado e 01 (um) ajudante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 13/07/2022 à 13/07/2023.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais)**, pago em **12 (doze) parcelas de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)**.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
Matrícula 4717**.**
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:36A107A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

Processo nº 9286/2022
Pregão Presencial nº 58/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA- CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de autorização via sistema, visando o fornecimento de peças e demais serviços, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 /07/2022.
VALOR GLOBAL: R$464.750,00(quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

_____
Marcelo Gonçalves de Souza Amargoso
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Processo nº 9286/2022
Pregão Presencial nº 58/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA- CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de autorização via sistema, visando o fornecimento de peças e demais serviços, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 /07/2022.
VALOR GLOBAL: R$464.750,00(quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CA09F704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº518 /2022 SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Processo nº 9286/2022
Pregão Presencial nº 58/2022
Contrato nº 41/2022

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de autorização via sistema, visando o fornecimento de peças e demais serviços para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **MARIANA VON PFUHL ZANGANELLI**, CPF: 028.667.251-07, Assistente Jurídica, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de julho de 2022.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CC0ED023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **018/2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **03** de **agosto** de **2022** ás **09h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, presencial, com entrega parcelada, destinada a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para preparo de Lanches dos Servidores Municipais, destinado a Secretaria Municipal de Administração, deste Município**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Telefone: 62- 3421.1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações.**

Alvorada do Norte – GO, **22** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E504E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112 DE 21/07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

DECRETO Nº **112/2022** DE **21** DE **JULHO** DE **2022**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso VIII*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO que o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, conforme legislação;

CONSIDERANDO os princípios da vantajosidade, eficiência e economicidade na contratação do serviço do objeto, de Órgão Público Federal;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação de Órgão Público do Poder Executivo Federal: Razão/Social: **IMPRENSA NACIONAL**, Nome/Fantasia: **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ: **04.196.645/0001-00;** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:** forma direta **através do INCom - Imprensa Nacional** para **Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, na IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU – Diário Oficial da União), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e Secretarias e Fundos Municipais.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **21** (vinte e um) dias do mês de **julho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:81F746E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 111

PORTARIA-SPAS Nº 111, 20 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 20 de julho de 2022, na cidade de Rio Verde no veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 a serviço da SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:4E80F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 112

PORTARIA-SPAS Nº 112, 21 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 20 de julho de 2022, na cidade de Rio Verde no veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 a serviço da SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:7BD09C49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ar condicionado, ventilador e celulares**,** em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ABERTURA: 04/08/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EABF2619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO.

EDITAL 001/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO.
Processo n. 55/2022
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O **MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.215.474/0001-13, com sede à Praça da Matriz, n. 37, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Garcia de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à proprietária, Sra. **Eliza da Luz de Queiroz Sousa**, inscrita no CPF sob o n. 029.815.441-28, os confrontantes, Sr. **Valdemar Tazara**; Sr. **Humberto Faria Sousa**; Sra. **Maria Alves Pereira**, inscrita no CPF sob o n. 024.483.281-10; Sr. **Rogério Rodrigues Jabob**, inscrito no CPF sob o n. 510.174.741-68; Sra. **Evanisa R. Queiroz Oliveira**; Sra. **Giovania Galvão dos Santos Melo**; Sr. **Jarbas Martins**, inscrito no CPF sob o n. 476.564.921-00; Sr. **Alessandro Pitasse Prota**; Sr. **Adair Beijamin da Silva**; Sr. **João Pires Camargo**, inscrito no CPF sob o n. 213.331.901-82; Sr. **Pedro Gonçalves da Silva** e Sr. **Rosendo José de Queiroz**, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal demais interessados sabidos e conhecidos que tramita

perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse (social ou específico, escolher um dos tipos), procedimento nº 55/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **LOTEAMENTO BOA VISTA** sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.01, situado no limite das terras de Valdemar Tazara, junto a margem da estrada de acesso; deste, segue confrontando com a estrada de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'00" – 291,91 metros, até o vértice M.02; 249°49'03" – 142,68 metros, até o vértice M.03; deste, segue agora confrontando com terras de Humberto Faria Sousa, com azimute de 348°35'44" – 528,90 metros, até o vértice M.04, situado na margem direita do córrego da Cana; deste, segue confrontando com córrego Cana, margem direita à jusante, por uma distância de aproximadamente 437,15 metros, indo até o vértice M.29, cravado na margem esquerda do córrego da Cana, limite das terras de Maria Alves Pereira, deste, segue confrontando com terras de Maria Alves Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°03'13" – 60,70 metros, até o vértice M. 28; 60°45'07" e distância de 70,17 metros, até o vértice M.27, situado ao lado de uma grota; deste, segue grota acima, por toda sua sinuosidade, em uma distância de aproximadamente 125,80 metros, indo até o vértice M.26; deste, segue ainda na confrontação com terras de Maria Alves Pereira, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 66°41'59" e distância de 332,54 metros, até o vértice M.25; 310°49'05" e distância de 66,90 metros, até o vértice M.24; deste, segue confrontando com terras de Rogério Rodrigues Jacob, com azimute 310°49'05" – 66,90 metros, até o vértice M.19; deste, segue confrontando com terras de Evanisa R. Queiroz Oliveira, com azimute 310°49'05" – 37,72 metros, até o vértice M.18; deste, segue confrontando com terras de Giovania Galvão dos Santos Melo, no azimute de 310°49'05" – 36,56 metros, até o vértice M.17; deste, segue confrontando com terras de Jarbas Martins, no azimute e distância de 310°49'05" – 35,84 metros, até o vértice M.16; deste, segue confrontando com terras de Alessandro Pitasse Prota, com os seguintes azimutes e distâncias: de 310°49'05" e distância de 14,64 metros, até o vértice M.15; 343°10'46" e distância de 22,20 metros, até o vértice M.14; deste, segue confrontando com terras da própria fazenda, com azimute de 343°10'46" e distância de 37,97 metros, até o vértice M. 5ª; deste segue confrontando com terras de Adair Beijamin da Silva, com azimute de 49°16'58" e distância de 442,80 metros, até o vértice M.06; deste, segue confrontando com as terras de João Pires Camargo, com azimute de 111°38'45" e distância de 126,88 metros, até o vértice M.07; deste, segue confrontando com as terras de Pedro Gonçalves da Silva, com azimute de 111°30'42" e distância de 62,76 metros, até o vértice M.08; deste, segue confrontando com as terras de Roseno José de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias de 200°24'34" – 679,24 metros, indo até o vértice M.09; 143°16'03" – 36,16 metros, indo até o vértice M.10; 241°22'55" – 383,00 metros, até o vértice M.11, cravado na margem esquerda do córrego da Cana; deste segue confrontando com o córrego da Cana, margem esquerda, à montante, por todas as suas curvas, por uma distância de aproximadamente 48,80 metros, indo até o vértice M.12, cravado na divisa das terras de Valdemar Tazara; deste, segue confrontando com as terras de Valdemar Tazara, com azimute de 196°27'35" e distância de 462,53 metros, indo até o vértice M.01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Aragoiânia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, José Garcia de Souza, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade ao presente DECRETO mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

TÚLIO LUÍS PEREIRA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:22302C85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 11/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis – Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607, situada na Rua dos Currais, nº 40, quadra A lote 05, Bairro Mato Grosso, Iporá/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03, neste ato representada por MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 001.436.056-07, RG de nº 7131595 PC/GO

Objeto: prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da assinatura: 13/07/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 13 de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:35D369A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555, Centro, Arenópolis-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela Gestora a Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, portador da RG nº 3944262 SSP-GO e CPF nº 020.583.181-88
Contratado: MARCELO GONCALVES DE LIMA 03449708171, CNPJ nº. 44.615.249/0001-87, com sede na Fazenda Boa Sorte, SN, Zona Rural, Arenópolis-Go, CEP: 76.235-000, aqui representado pelo Sr. MARCELO GONCALVES DE LIMA, C.I. nº 5686053 e do CPF/MF nº 034.497.081-71
Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para prestar serviços de música/show com aluguel do som, visando atender o público dos Idosos participantes do projeto terceira idade.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), que será pago em 28 (vinte e oito) serviços de música/show no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 13/07/2022 a 31/012/2022
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: : **05 0501 08 244 2013 2029 339039 (129) 0015 MANUT.SERV.ASSIST. SOC. E COMUNITARIA**, do orçamento vigente.

Data da assinatura: 13/07/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 13 de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:046C662B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): DEUSIMAR FERREIRA SANTOS
CPF/CNPJ:006.193.681-28
OBJETO: Fornecimento de alimentação (marmitex)
DATA:19/07/2022 a 10/08/2022.
VALOR:R$ 1.548,00 (Um mil quinhentos e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E7234D2A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): PWA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ:41.773.931-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Estruturas
DATA:13/07/2022 a 30/07/2022
VALOR:R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)
Data da assinatura: aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:006BF56F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): NEUZA FIGUEIREDO LOURENÇO
CPF/CNPJ:30.753.690/0001-10
OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem
DATA:19/07/2022 a 10/08/2022
VALOR:R$ 4.530,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta reais)
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:915E8905

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): AMG SONORIZAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:44.193.445/0001-00
OBJETO: Show Artístico com a dupla GUILHERME & SANTIAGO
DATA:13/07/2022 a 28/07/2022
VALOR:R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
Data da assinatura: aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C84F5A0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2022

Contratado: E.D VELOSO BARBOSA LTDA, **CNPJ** º 13.821.995/0001-01. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS E REFORMAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS. Data da assinatura: 18/07/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 22.672,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AD582CBE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 342/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**25/07/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**27/07/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa para construção de consultório odontológico. **Valor Estimado:** R$ 55.606,08 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oito centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:38EC5DCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0033, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Portaria nº 0033, de 21 de JULHO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para fornecimento de peças, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2195/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de peças , questão custará o valor total de R$ 59.920,00 (cinqüenta e nove mil e novecentos e vinte reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "ADELUCIO PIRES MOREIRA FILHO ''CNPJ: 18.55.428/0001-66 SITUADO NA ROD. GO 060 KM 120 Q 13, L 10/PARQUE INDUSTRIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, até o final do exercício corrente (31/12/2022).

CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 DE JUHHO DE 2022.

ANNA CARALA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A4582227

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 0015, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Portaria nº 0015, de 21 de julho de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de peças, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2587/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de peças em questão custará o valor total de R$ 52.722,00 (cinqüenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" ADELUCIO PIRES MOREIRA FILHO ''CNPJ: 18.55.428/0001-66 SITUADO NA ROD. GO 060 KM 120 Q 13, L 10/PARQUE INDUSTRIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/G, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

Cachoeira de Goiás-GO, aos 21 de julho de 2022.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Sec. Mun. De Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DD8322A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2022

MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 010/2022, cujo objeto é a aquisição de VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, para atender as necessidades do Serviço público de saúde, nos termos do Plano de Trabalho Nº 202200010002258 – SES/GO. Data e horário do início da disputa: **11/08/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 22 de julho de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:BDC2E2E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 23º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 25 de julho de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:143A7C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022-SMS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO,** data de abertura 04.08.2022 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924 Ramal 213

Cristalina 22.07.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6C98CAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2022 contratação de empresa para ampliação e urbanização da praça DNER, localizada na rua José R. de Queiroz, esquina com Pedro P. da Silva, Setor Norte, em Cristalina-GO.

Cristalina 15.06.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D7BBFD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 079/2022
Tomada de Preços nº 007/2022.
Objeto: reforma da Escola Municipal Souza Lima no distrito de Campos Lindo.
Contratada: **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA**
CNPJ: 15.247.739/0001-70
Valor contratual e de R$ 445.843,01
Data da assinatura: 22.06.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:335673D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação 004/2022
Extrato de Contrato de 092/2022
Objeto: Contratação de show artístico que se apresentara durante a inauguração da Requalificação Da Praça Da Liberdade.
Contratada: GR REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.202.334/0001-07
Valor contratual e de R$ 30.000,00
Data da assinatura: 20.07.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:98F8DD13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

O Município de Goiandira, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob o n° 01.303.221/0001-00, com sede na Praça José Abdala, nº 01, Centro, Goiandira, Estado de Goiás, torna público que realizará Audiência Pública para apresentação do relatório final e diretrizes do Plano Diretor do Município de Goiandira, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Praça José Abdala, nº 01, Centro, Goiandira, Estado de Goiás. Ao ensejo, informa-se que toda população local, entidades públicas e civis, bem como o Poder Público deste Município ficam CONVIDADOS para participar da referida Audiência, cuja finalidade é promover a participação popular neste processo que visa criar um marco legal destinado a assegurar o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

GOIANDIRA, 22 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:375A9445

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028-21

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 028/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
Contratado: **E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: Credenciamento de serviços médicos especializados, exames de diagnóstico e exames laboratotiais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o sistema municipal de sáude no atendimenento à população integrante na pactuação firmada no sistema único de saúde, nas diversas áreas de atendimento descrita no edital de chamamento público n.º 007/2020.
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 01/09/2022 até 31/08/2023.
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 - MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 22 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7DD390BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 15 de Agosto de 2022, às 09h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR GLOBAL, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO, de acordo com as

normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109.

Goiatuba, 22 de julho de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:94181801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 005/2022
Processo Administrativo 524/2022

O Município de HEITORAÍ/GO, através da (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "CREDENCIAMENTO" na modalidade de "CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciar profissional da saúde", com inicio para o **dia 22 de Maio de 2022, com inicio às 08:00 hs**, e término no **dia 11 de Agosto de 2022 às 17:00** hs, podendo os interessados entregar a documentação e propostas de preços na sala da Administração Geral, sito a Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, para o seguinte profissional: **01 Médico Plantonista**; para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitoraí/GO, em conformidade com os termos do Edital, especificações técnicas descritas nos anexos, conforme descrição contida na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Heitoraí aos 20 de julho de 2022;

VALMIR BATISTA DOS SANTOS,
Pregoeiro,

e informações pelo fone 62 – 3346-3123 e mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:E83408AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 010/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo nº 1004 /2022
A O Município de Heitoraí, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local, indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço global",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, para **Lote I: 600 (seiscentas horas) de máquina pesada – tipo trator de esteira, com lamina de médio porte**; **no dia 04 de Agosto de 2022. CREDENCIAMENTO DE TODOS OS LOTES, com inicio as 09:00hs**, na sala de sessões sito a Rua Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Heitoraí/GO aos 21 de julho de 2022; Pregoeiro: Valmir Batista dos Santos, informações pelo email: prefeituraheitorai@gmail.com. Fone: 62 3346-3123

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:97EB09B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **10/08/2022**, com objetivo de **"Custeio na área de Assistência Social para o Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 22 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1100B5DC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **10/08/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para reforma de Feira Coberta no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 22 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7EDDD82A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 4070/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FRANCISMAR GOMES DE SOUSA 03377608109 (CNPJ n.º 32.352.215/0001-68).

OBJETO:
Contratação de Show Artístico com a cantora Marcia Dias, em virtude das festividades da Temporada de Praia no Distrito de Registro do Araguaia - Montes Claros de Goiás, realizar - se no Dia 24 de Julho de 2022 para atendimento do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 31/07/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:38256368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 357, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais mobiliários permanentes**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **27/07/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 22/07/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FCB0AA13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 337/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**337/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**WIDARLAINY GALDINO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **46.162.493/0001-67**
Objeto:	**SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$5.025,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.59** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.59** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.59** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.59** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.59**
Data da Publicação	**22/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:56411F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 308/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**308/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 25, caput. 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DANRLEY MOREIRA SANTOS** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **070.538.531-01**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU.**
Valor :	**R$10.584,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339036.35**
Data da Publicação	**22/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A09A9273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 30/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: FAGNER GOMES DA SILVA 03155361107
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para atender todas as secretarias do município de Nazário/GO**.**
Valor Total: R$ 30.000,00
Vigência: 22/07/2022 A 22/07/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6947E3DD

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **21/07/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº188/2022**, PROCESSO **Nº740/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **LAERCIO RODRIGUES DE SOUSA LTDA,** cujo objetivo consiste Contratação de Empresa para pesquisa de opinião pública para atender a administração com o objetivo de levantar as demandas da comunidade, avaliar os serviços públicos municipal, bem como avaliar a administração municipal.

Nazário, 22 de Julho de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:80427642

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **18/0/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº186/2022**, PROCESSO **Nº681/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PAX PEDROSA LTDA,** cujo objetivo consiste na prestação de serviços póstumos para a família da falecida REGINA GOMES RODRIGUES em situação de vunerabilidade social e econômica nos termos do art.13 inciso II da lei 396/2020, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Nazário, 22 de julho de 2022

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do FMAS
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1579DC1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 25 de julho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo clínica que ofereça tratamento e/ou acompanhamento de crianças portadoras de necessidades especiais: TEA, TDAH, Síndromes, PC e outras terapias, que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pacífico Teixeira, n° 866, quadra 31, lote 06, Centro, em dias de expediente normal e horário comercial, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel. (062) 3513-2594 – (062) 3513-1307 no departamento de licitações.

Nerópolis – GO, 22 de julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E18BFAD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4987/2022 - OBJETIVO: Despesas com locação de imóvel para funcionamento de Depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.36.325-15. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1D0E6E28

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº5423/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 93,34 (Noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**. Através das Dotação Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.346-44; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.346-37; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.346-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C6DAF537

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5424/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 54,48 (Cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.44.356-44; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-37;**

35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-36. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C57D8A8E

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5422/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 109,86 (Cento e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Através das Dotação Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.346-58.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5BECCC76

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VAZ E SANTOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 62/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 1027/2022 E PARECER JURÍDICO N. 452/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2022 A 21/07/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 239.319,84 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **VAZ E SANTOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2200EF3A

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME;. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO ;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 61/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 1029/2022 E PARECER JURÍDICO N. 454/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2022 A 21/07/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 239.319,84 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B91D93BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5366/2022 - OBJETIVO: Despesas com vistoria de uma prancha de transporte de máquinas com número de série 9A9P1372LLCEM5793, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.47.87-00. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1ABC6C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 144/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 144/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1164/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N.41/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 144/2022, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.01.01.122.1001.2002.3.3.90.30", **LEIA-SE:** "22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30", ASSIM COMO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA, CONFORME CERTIDÕES DE DOTAÇÕES EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDA "DA FONTE DE RECURSOS", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30., 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30., 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30., 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30., 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30., 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30., 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30., 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30., 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30., 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30., 55.01.10.302.2023.2.019.3.3.90.30., 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30., 55.01.10.305.2023.2.059.3.3.90.30., 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9F8609BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 185/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 185/2022. PROCESSO Nº 3635/2022 E **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MEGASOFT INFORMATICA LTD**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURIDICO DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É FIRMADO COM BASE EM PROCESSO LICITATÓRIO **(TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022)**, CUJA HOMOLOGAÇÃO SE DEU EM FAVOR DA CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSOLIDADA PELA LEI Nº 8.883/94 E ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 9.032/95 E 9.648/98, E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (*SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA*), ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS (*SMARTPHONE, TABLET, ETC*), EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS, QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, TESOURARIA, CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS), CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO) COM CONSULTA VIA INTERNET E POR QUAISQUER DISPOSITIVOS COM ACESSO A INTERNET, E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS CIDADÃOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NOS ANEXOS DO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO, BEM COMO SOFRER OS DEVIDOS REAJUSTES ECONÔMICOS SEGUNDO O ÍNDICE IGPM, TUDO SEGUNDO A LEI 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PAGAMENTO, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA.** O CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O VALOR MENSAL DE **R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE **R$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)**, SENDO QUE OS PAGAMENTOS MENSAIS OCORRERÃO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SERÃO DEPOSITADOS NA ***CONTA CORRENTE N. 63.100-0, DA AGENCIA 1242-4***, BANCO DO BRASIL DE TITULARIDADE DA CONTRATADA. **PARÁGRAFO OITAVO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.40. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MEGASOFT INFORMATICA LTD.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:37574AD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 005/2022

ERRATA DE TERMO DE adesão
adesão Nº 005/2022
CONSIDERANDO, o erro material referente ao número de adesão constante no aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 22/07/2022, página 35; referente a adesão do Município de Porangatu nº 005/2025:
Onde se lê: adesão n° 004/2022.
Leia -se: adesão n° 005/2022.

Porangatu, 22 de julho de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B2EBEAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 74542/2022, Pregão Eletrônico 038/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de recarga de gás GLP e vasilhames para gás, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedor do processo licitatório, pelo menor preço unitário, a seguinte empresa: **a) AGUINALDO ANTONIO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.047.492/0001-67: Item 01 R$ 533,32; Item 02 R$ 133,85; Item 03 R$ 133,85; Item 04 R$ 196,59.

Porangatu - GO, 20 de julho de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8337C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 744/2021-FMS
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADO: DEUSA RODRIGUES DOS SANTOS LEAL
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 744/2021.
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023
PROCESSO: 18136/2021
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:14388E84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº103/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº103/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.103/2022

PROCESSO	20272/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PALMEIRAS DECK RESTAURANTE LTDA CNPJ 46.052.463/0001-06
OBJETO	Prestação de serviços de alimentação, para a banda de shows do aniversário de Posse - GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2001.3.3.90.39
VIGÊNCIA	11/07/2022 a 31/07/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FABIOLA ALVES DE MELO PATSON**
DATA DE ASSINATURA	11 de julho de 2022

Posse, 11 de julho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:427765C5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº104/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº104/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.104/2022

PROCESSO	20272/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POUSADA DAS PALMEIRAS LTDA CNPJ 03.528.521/0001-04
OBJETO	Prestação de serviços de hospedagem, para a banda de shows do aniversário de Posse - GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2001.3.3.90.39
VIGÊNCIA	11/07/2022 a 31/07/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DANUSA PATSON SILVA SOARES**
DATA DE ASSINATURA	11 de julho de 2022

Posse, 11 de julho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:74EC08C0

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0116 DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0116 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 04/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem: Levar a menor Alice Gabriel de Souza, para consulta médica no Hospital Sara, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:F9DC5DAE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0117 DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0117 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 08/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar a menor Alice Gabriel de Souza, para consulta médica no Hospital Sara, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:76B3DA04

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0118 DE 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0118 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 13/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Yan Lucca Rocha Souza, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:7DE69D49

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0119 DE 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0119 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 14/07/2022 a 15/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar a Srª Aline Guimarães Oliveira, para consulta oftalmológica na Fundação Banco de Olhos de Goiás, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:1DEC76DA

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0120 DE 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0120 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 18/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Decivaldo Alves dos Santos, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:D5D70F3E

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0121 DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0121 DE 21 DE JULHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 19/07/2022 a 20/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirar os benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:7AF497A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 508

PORTARIA Nº 508/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4BAA0720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 509

PORTARIA Nº 509/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:289557E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 510

PORTARIA Nº 510/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5F8B0697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 511

PORTARIA Nº 511/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 de Julho de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8BCB67F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULDADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 124/2022

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 124/2022:
A presente Cotação de Preços Eletrônica às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constam no site https://pncp.gov.br/r.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA, E ASSESSORIA A TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS FEDERAIS, TRIAGEM, INDICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO RAG RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SINDORC, COM ACOMPANHAMENTO PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS DE RELATORIA ATRAVÉS DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS DO**

MUNICÍPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, tendo como vencedoras as Empresas: **PRATIKA CONSULTORIA E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA** – CNPJ: 41.299.309/0001-01, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 39.200,00. Totalizando o Valor de **R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**. Dispensa de Valor Eletrônica nº 124/2022 homologada em 22/07/2022 por Lhinicker Pereira Silva D'Orazio.

Dotação:
* 03.0343.04.122.0437.2103 – 339035 – 100 – 0081 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Trindade, 22 de junho de 2022.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:97E3D34E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP DO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° **11604/2022** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, tendo como vencedora a Empresa: **AQUINO DIST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP - CNPJ 33.545.088/0001-86**, vencedora do item: 0213, 0211, 0205, 0200, 0198, 0196, 0186, 0183, 0182, 0170, 0169, 0165, 0161, 0160, 0156, 0153, 0151, 0143, 0142, 0141, 0130, 0128, 0126, 0125, 0122, 0118, 0114, 0109, 0106, 0103, 0102, 0101, 0097, 0096, 0094, 0090, 0089, 0087, 0084, 0072, 0070, 0068, 0067, 0060, 0056, 0053, 0044, 0041, 0027, 0025, 0024, 0020, 0019, 0018, 0016, 0013, 0007, 0002, 0267, 0255, 0254, 0253, 0249, 0232, 0228, 0227, 0225, 0220, 0216, 0215, perfazendo o valor de **R$ 289.724,40/ MACEDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.466.884/0001-77**, vencedora do item: 0009, 0008, 0099, 0098, 0091, 0061, 0058, 0057, 0055, 0051, 0040, 0039, 0037, 0036, 0017, 0015, 0257, 0229, 0223, 0218, 0210, 0209, 0208, 0195, 0184, 0176, 0173, 0168, 0167, 0157, 0155, 0132, 0127, 0124, 0123, 0121, 0112, 0111, 0110, 0108, 0105, perfazendo o valor de **R$ 357.886,84 / CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187 - CNPJ 29.391.887/0001-78**, vencedora do item: 0241, 0239, 0207, 0107, 0042, perfazendo o valor de **R$ 65.878,00 / DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ 31.629.675/0001-28**, vencedora do item: 0266, 0263, 0258, 0251, 0250, 0248, 0247, 0230, 0224, 0197, 0187, 0185, 0181, 0179, 0178, 0174, 0166, 0158, 0144, 0140, 0137, 0136, 0135, 0131, 0115, 0113, 0088, 0085, 0083, 0074, 0065, 0064, 0063, 0062, 0054, 0043, perfazendo o valor de **R$ 854.451,48 / JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.173.116/0001-30**, vencedora do item: 0011, 0010, 0006, 0004, 0003, 0001, 0261, 0259, 0256, 0246, 0244, 0243, 0242, 0240, 0238, 0236, 0235, 0234, 0233, 0231, 0226, 0222, 0219, 0214, 0212, 0206, 0204, 0203, 0202, 0201, 0199, 0193, 0192, 0191, 0190, 0189, 0188, 0177, 0175, 0164, 0163, 0162, 0152, 0150, 0149, 0148, 0147, 0146, 0145, 0139, 0138, 0120, 0117, 0093, 0086, 0081, 0078, 0075, 0071, 0050, 0049, 0048, 0047, 0046, 0045, 0026, 0023, 0022, 0021, 0014, 0012, 0264, perfazendo o valor de **R$ 381.533,69/ ELETRICA CIDADE EIRELI - CNPJ 29.714.907/0001-02,** vencedora do item: 0104, 0082, 0038, perfazendo o valor de **R$ 5.004,00 / GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 29.613.043/0001-24,** vencedora do item: 0265, 0262, 0260, 0252, 0237, 0221, 0217, 0180, 0172, 0171, 0159, 0154, 0134, 0133, 0129, 0119, 0116, 0100, 0095, 0092, 0080, 0079, 0077, 0076, 0073, 0069, 0066, 0059, 0052, 0035, 0034, 0033, 0032, 0031, 0030, 0029, 0028, 0005, perfazendo o valor de **R$ 248.263,31**. A Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 22 DE JULHO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2EDCB267

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.073/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.073/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14359, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **PAULO JOSE BORGES,** Assessor Administrativo V, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias a partir de 08.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4BAE433

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.075/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.075/22 – CASA CIVIL DE, 22 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de julho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 14533/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5B126551

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.074/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.074/22 – CASA CIVIL DE, 22 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de julho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MADALENA RODRIGUES DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 14525/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72CC0033

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 21 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LAREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.763.283/0001-47	9625/00035/2022
MARIA MERCEDES RAMOS XAVIER (ESPÓLIO DE)	309.768.711-49	9625/00067/2022
JOAO CANDIDO DE CARVALHO	117.385.291-34	9625/00068/2022
LUIZ CARLOS DE MELO (ESPÓLIO DE)	217.545.001-53	9625/00070/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011
Matrícula: 00829587

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3A0F288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1134/2022/SME

PORTARIA Nº1134/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ELCIO JUNIO INÁCIO DE PAULA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 12 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DAEA84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2022/SME

PORTARIA Nº 1138/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WANIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:19195495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2022/SME

PORTARIA Nº 1310/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **FRANCIELLY FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A887C080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2022/SME

PORTARIA Nº 1309/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo

pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".
II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DCDB73D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2022/SME

PORTARIA Nº 1308/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **FLÁVIA GONÇALVES MARTINS** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:30870780

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2022/SME

PORTARIA Nº 1307/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8126E944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2022/SME

PORTARIA Nº 1306/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELZITA MARIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1BF2615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2022/SME

PORTARIA Nº 1305/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:68A7049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2022/SME

PORTARIA Nº 1304/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante

o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1D2B2149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2022/SME

PORTARIA Nº 1303/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELICÉIA CARLA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7CA6C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2022/SME

PORTARIA Nº 1302/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELIANE MARTINS CARDOSO DE SOUZA MORAES** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AA2D49E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2022/SME

PORTARIA Nº 1301/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELIANE ALEXANDRE DE MELO FONSECA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6623E73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2022/SME

PORTARIA Nº 1300/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELIANE DE SOUZA MARTINS** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8E8036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2022/SME

PORTARIA Nº 1298/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:00B572B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2022/SME

PORTARIA Nº 1257/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ALEXANDRA DOS SANTOS FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FCF4D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2022/SME

PORTARIA Nº 1256/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de

Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0279774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2022/SME

PORTARIA Nº 1252/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ADRIANA MARIA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76AC1349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2022/SME

PORTARIA Nº 1251/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ADANNY XAVIER DE QUEIROZ OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41F61848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1249/2022/SME

PORTARIA Nº1249/2022/SME DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **JEFFERSON LUCIANO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo a partir de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9291F276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1248/2022/SME

PORTARIA Nº1248/2022/SME DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **LITEMBERG VINHAL SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9E7CB4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1247/2022/SME

PORTARIA Nº1247/2022/SME DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6DE474E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1246/2022/SME

PORTARIA Nº1246/2022/SME DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **DANIEL PEREIRA DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E395F642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2022/SME

PORTARIA Nº 1240/2022/SME DE, 20 DE --JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **PATRÍCIA DONISETE COSTA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2D13EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2022/SME

PORTARIA Nº 1183/2022/SME DE, 13 DE --JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CASSIA MARQUES BATISTA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **10/06/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:83B3A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1182/2022/SME

PORTARIA Nº1182/2022/SME DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **SARA LUANI DE SOUZA PEREIRA,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, carga horária de 40 horas semanais, no Escola Municipal José Felício Sobrinho, a partir de 07 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:23D6CF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1181/2022/SME

PORTARIA Nº1181/2022/SME DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **DAYNARA DA SILVA SOBRINHO,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo III, carga horária de 40 horas semanais, no Escola Municipal José Felício Sobrinho, a partir de 09 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0123FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1180/2022/SME

PORTARIA Nº1180/2022/SME DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **PATRICIA DURAES PEIXOTO,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, carga horária de 40 horas semanais, no Escola Professora Regina de Fatima Caldeira, a partir de 07 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:818DB579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1179/2022/SME

PORTARIA Nº1179/2022/SME DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Lotar** a Servidora **IVONETE FERREIRA DA SILVA ,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, carga horária de 40 horas semanais, no Escola Professora Regina de Fatima Caldeira, a partir de 02 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BA0C1015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2022/SME

PORTARIA Nº 1370/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C0132BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2022/SME

PORTARIA Nº 1369/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA FLORIDA PINTO DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:42D6F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2022/SME

PORTARIA Nº 1368/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das

crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA FRANCISCA CABRAL** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FB60C1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2022/SME

PORTARIA Nº 1367/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SOARES** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27801F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2022/SME

PORTARIA Nº 1366/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7E1D32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2022/SME

PORTARIA Nº 1365/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D6EDBDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2022/SME

PORTARIA Nº 1364/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA GONTIJO COSTA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:164CE486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2022/SME

PORTARIA Nº 1363/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARCIA DA SILVA REIS** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0CAEE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2022/SME

PORTARIA Nº 1362/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARCIA HELENA RODRIGUES GONÇALVES** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4FB3E5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2022/SME

PORTARIA Nº 1361/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de

Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARA MONTEIRO DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A99838AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2022/SME

PORTARIA Nº 1360/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5E82ACB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2022/SME

PORTARIA Nº 1359/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BC0C5CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2022/SME

PORTARIA Nº 1358/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8DA946E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2022/SME

PORTARIA Nº 1357/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCYENE GOMES DE MORAES** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C168046

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2022/SME

PORTARIA Nº 1356/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCIENE BARCELOS VIEIRA GOMIDES** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C93760E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2022/SME

PORTARIA Nº 1355/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCINEIDE DE SOUZA MENDES** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:22ACE4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2022/SME

PORTARIA Nº 1354/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) PI, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022,

para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4062273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2022/SME

PORTARIA Nº 1352/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:069B840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2022/SME

PORTARIA Nº 1351/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCIANA DIVINA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C5489C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2022/SME

PORTARIA Nº 1318/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **HELENA GOMES BELES RODRIGUES** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9FF6F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2022/SME

PORTARIA Nº 1317/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **GUILHERMAR RAMOS DE MELO** ocupante do cargo de Professor(a) P-V, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A5DF6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2022/SME

PORTARIA Nº 1316/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante

o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **GILSON ANTÔNIO DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4BC90B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2022/SME

PORTARIA Nº 1315/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DB6578D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2022/SME

PORTARIA Nº 1314/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **GLEICY KELLY LEONEL SIQUEIRA DE ALCANTARA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:86FC9A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2022/SME

PORTARIA Nº 1313/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **GERCINA PATRICIA FERNADES LOPES** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93F854DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2022/SME

PORTARIA Nº 1312/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **GERCILENE DE SENA MOTA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:01570E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2022/SME

PORTARIA Nº 1311/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **FERNANDA OLIVEIRA CALDAS ALVES** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B242161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2022/SME

PORTARIA Nº 1398/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70C97A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2022/SME

PORTARIA Nº 1397/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) RAIANE QUEIROZ SILVA ocupante do cargo

de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.
III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0751C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2022/SME

PORTARIA Nº 1396/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7483F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2022/SME

PORTARIA Nº 1395/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) POLLYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FF7EEE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2022/SME

PORTARIA Nº 1394/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) POLIANA ALVES DE MELO ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AD6FBB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2022/SME

PORTARIA Nº 1393/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) PAULA LOPES FERREIRA ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BD836EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2022/SME

PORTARIA Nº 1392/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas

presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) PAULA REGINA COELHO DE ARAÚJO ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D58C074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2022/SME

PORTARIA Nº 1391/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) OSMAIR DA SILVEIRA MORAES SALOMÃO ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B319B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2022/SME

PORTARIA Nº 1390/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EBF7A5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2022/SME

PORTARIA Nº 1389/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) OLIVIO CARLOS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BBAC2A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2022/SME

PORTARIA Nº 1388/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) NUZIA MARA TORQUATO PIRES DO CARMO ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2FAC113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2022/SME

PORTARIA Nº 1387/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) NILVANI MARIA VIEIRA LIMA ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D17D346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2022/SME

PORTARIA Nº 1386/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) NILIAN MABILLIA GUILARDUCI ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1982720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2022/SME

PORTARIA Nº 1385/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de

Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) NEILDES CASSIMIRO COSTA MOREIRA ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D8DE2162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2022/SME

PORTARIA Nº 1384/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) NELI DA SILVA AMARAL ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:820DA946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2022/SME

PORTARIA Nº 1383/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) NARA RUBIA NUNES DE CARVALHO ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D6C893CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2022/SME

PORTARIA Nº 1382/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C16729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2022/SME

PORTARIA Nº 1381/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MIRIA APARECIDA DE JESUS** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9F536FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2022/SME

PORTARIA Nº 1380/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MILENE QUIRINO DE CARVALHO** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C5D77BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2022/SME

PORTARIA Nº 1379/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DA6640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2022/SME

PORTARIA Nº 1378/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARTA MOREIRA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100%**

(cem por cento) sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:21AABCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2022/SME

PORTARIA Nº 1377/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARYSE FATIMA SILVA PIMENTEL FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0FCA3029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2022/SME

PORTARIA Nº 1376/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".
II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E2AEEB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2022/SME

PORTARIA Nº 1375/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARLA FRANCO COELHO** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27E476B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2022/SME

PORTARIA Nº 1374/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA** ocupante do cargo de Professor(a) PV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3D25FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2022/SME

PORTARIA Nº 1373/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante

o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA MIRIAN MOURA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:72F7A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2022/SME

PORTARIA Nº 1372/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA MARCILENE DA SILVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CFD998B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2022/SME

PORTARIA Nº 1371/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".
II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66D6EE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2022/SME

PORTARIA Nº 1399/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) REJANNY DE FREITAS NOGUEIRA ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7DA4BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2022/SME

PORTARIA Nº 1489/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ZILDA MARIA DA SILVEIRA COSTA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4EFC38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2022/SME

PORTARIA Nº 1488/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **WOLNEI DA SILVA JUNIOR** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DEB7006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2022/SME

PORTARIA Nº 1487/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **WESLAYNE AMBROSINA VAZ** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:52BD26B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2022/SME

PORTARIA Nº 1486/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **WÂNIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8B972DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2022/SME

PORTARIA Nº 1485/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **WÂNIA PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3D76BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2022/SME

PORTARIA Nº 1484/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A2EABA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2022/SME

PORTARIA Nº 1483/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **WANESSA PAULA DE FREITAS** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F28623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2022/SME

PORTARIA Nº 1482/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **VIRLAINE DIAS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D5EC891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2022/SME

PORTARIA Nº 1481/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **VALDINÁ CARDOSO DINIZ** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC8D8B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2022/SME

PORTARIA Nº 1480/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **VANESSA CRISTINA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BAABDE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2022/SME

PORTARIA Nº 1479/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de

julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4C15D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2022/SME

PORTARIA Nº 1478/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **THAYNARA AVELINO MOREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BF124AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2022/SME

PORTARIA Nº 1477/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **THATYANE DE SOUSA BRITO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:442F9268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2022/SME

PORTARIA Nº 1476/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0554313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2022/SME

PORTARIA Nº 1475/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **TANIA MARIA DA SILVA MAXIMO** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C37EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2022/SME

PORTARIA Nº 1474/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das

crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **TATIANA OLIVEIRA PINTO** ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:054BB726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2022/SME

PORTARIA Nº 1473/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:865CB458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2022/SME

PORTARIA Nº 1472/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SUZANA PEDROSA VAZ LOPES** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3495D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2022/SME

PORTARIA Nº 1471/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **STEILA MARIS SILVA MONTEIRO** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:780F39E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2022/SME

PORTARIA Nº 1407/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAUJO ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27D9B298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2022/SME

PORTARIA Nº 1406/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) ROSIMEIRE ALVES DA COSTA ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A5410AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1405/2022/SME

PORTARIA Nº 1405/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) ROSEMARY VALERIANO MARTINS ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:36D772DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2022/SME

PORTARIA Nº 1404/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de

Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) RITA DE CASSIA FREITAS VILELA ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5906FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2022/SME

PORTARIA Nº 1403/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) REURINÉIA ALVES DE SOUSA ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BE526134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2022/SME

PORTARIA Nº 1402/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) RENY DE SOUSA MORAES KUHN ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A42B11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2022/SME

PORTARIA Nº 1401/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) RENATA ALVES DE SOUZA CUNHA ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11137EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2022/SME

PORTARIA Nº 1400/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) RENATA ALVES DA SILVA ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês d julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4E72C506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2022/SME

PORTARIA Nº 1513/2022/SME DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de

suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VINÍCIUS FERREIRA LOPES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **06/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:67484C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2022/SME

PORTARIA Nº 1280/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CATIENE CARDOSO SIILVA LIMA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E7530B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2022/SME

PORTARIA Nº 1279/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022,

para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".
II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2FE4F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2022/SME

PORTARIA Nº 1278/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **BEATRIZ SOARES DE MORAES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:80E9D704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2022/SME

PORTARIA Nº 1277/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **BEATRIZ SALES MELO DA HORA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:28FFF6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2022/SME

PORTARIA Nº 1276/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **BÁRBARA SANTOS ARAÚJO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:13F38ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2022/SME

PORTARIA Nº 1275/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **APARECIDO DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7198A38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2022/SME

PORTARIA Nº 1274/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **APARECIDA ROZELI ALVES DE SOUZA MARTINS** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:522219FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2022/SME

PORTARIA Nº 1273/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANGÉLICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF81412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2022/SME

PORTARIA Nº 1272/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANGELA LOPES DE MORAES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F420969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2022/SME

PORTARIA Nº 1271/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANDREIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9EC9FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2022/SME

PORTARIA Nº 1270/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANDRE LUIZ DUARTE** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E585CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2022/SME

PORTARIA Nº 1269/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da

Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANDAIANE MARIA FERREIRA LIMA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4631D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2022/SME

PORTARIA Nº 1268/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4D74E61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2022/SME

PORTARIA Nº 1267/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA MAURA HELLEN ALVES VIEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9C7E2E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2022/SME

PORTARIA Nº 1266/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA MARIA RAMOS BONFIM** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:05CE6D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2022/SME

PORTARIA Nº 1265/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C13023E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2022/SME

PORTARIA Nº 1264/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1D38CD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2022/SME

PORTARIA Nº 1263/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA CLAUDIA LIMA GOUVEIA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5398F172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2022/SME

PORTARIA Nº 1262/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA CAROLINA TORRES COSTA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3F2B377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2022/SME

PORTARIA Nº 1261/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **AMANDA CAMILA SILVA LEAL** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:02785190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2022/SME

PORTARIA Nº 1260/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA FLÁVIA CATULO CUNHA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:493F649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2022/SME

PORTARIA Nº 1259/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ALICE DE SOUZA BENTO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A57D46CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2022/SME

PORTARIA Nº 1258/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ALESSANDRA PONTES COELHO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4D9B569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2022/SME

PORTARIA Nº 1255/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas

presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ALANE GRAZIELLE RAMOS** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0C22971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2022/SME

PORTARIA Nº 1254/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA PALHARES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DEDF463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2022/SME

PORTARIA Nº 1253/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D07049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2022/SME

PORTARIA Nº 1111/2022/SME DE, 29 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre retificação da Portaria n° 936/2022/SME que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria N° 936/2022/SME de 03 de março de 2022, que concede modulação de carga horária e gratificação de regência para a Professora **ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES** da Rede Municipal de Educação, da seguinte forma:
II- Onde se lê: " Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

Leia -se : "Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/03/2022 até 31/12/2022".

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal da Educação -
Dec. 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:716A9C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2022/SME

PORTARIA Nº 1329/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **JACKELINE TEIXEIRA ROSA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8EA0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2022/SME

PORTARIA Nº 1328/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **IZABEL JOSÉ DE SOUSA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C741F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2022/SME

PORTARIA Nº 1327/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **IVONE CARNEIRO DA MOTA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6DFEA787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2022/SME

PORTARIA Nº 1326/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51D1F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2022/SME

PORTARIA Nº 1325/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **IODELMA DOS REIS SANTANA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6DE3F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2022/SME

PORTARIA Nº 1324/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **IRENI PEREIRA PINHEIRO** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD57DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2022/SME

PORTARIA Nº 1323/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das

crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ILMA MARIA BEZERRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3D278B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2022/SME

PORTARIA Nº 1322/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ILDA MARIA FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DFD886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2022/SME

PORTARIA Nº 1321/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **HÉROLA DILENE DE SOUSA BARBOSA REZENDE** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:037CD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2022/SME

PORTARIA Nº 1320/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE7C42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2022/SME

PORTARIA Nº 1319/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **HELLEN DA SILVA BANDEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:800C69A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2022/SME

PORTARIA Nº 1297/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **EDUARDO FRANCISCO DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C5D7BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2022/SME

PORTARIA Nº 1296/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6E506262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2022/SME

PORTARIA Nº 1295/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de

Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **DHIEYCE NALVA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:20BEF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2022/SME

PORTARIA Nº 1294/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **DENISE CARDOSO CAMPOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6A5E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2022/SME

PORTARIA Nº 1293/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **DENISIA GOMES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96BC975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2022/SME

PORTARIA Nº 1292/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8F82E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2022/SME

PORTARIA Nº 1291/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CRISTIANA TÓFOLO FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B8686A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2022/SME

PORTARIA Nº 1290/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de

suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CRISTIANA FERREIRA FREITAS** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE7EB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2022/SME

PORTARIA Nº 1289/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CREOMAR MOREIRA DA CRUZ** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09023A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2022/SME

PORTARIA Nº 1288/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CLEUSIMARIA VAZ MARTINS** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais

Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9BAEF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2022/SME

PORTARIA Nº 1287/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CLEIDIANE SOARES TEIXEIRA MAGALHÃES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9259664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2022/SME

PORTARIA Nº 1286/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BE7E1697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2022/SME

PORTARIA Nº 1285/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CLAÚDIA FABIANA FERREIA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:854F72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2022/SME

PORTARIA Nº 1284/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CLAÚDIA CORREIA DE LIMA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1613301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2022/SME

PORTARIA Nº 1283/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D0088B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2022/SME

PORTARIA Nº 1282/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37BA7C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2022/SME

PORTARIA Nº 1281/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **CAMILA BRAZ COSTA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DFA8AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2022/SME

PORTARIA Nº 1334/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **KATYA FARIA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F9480E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2022/SME

PORTARIA Nº 1439/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÂES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3972E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2022/SME

PORTARIA Nº 1438/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SANDRA VAZ COELHO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A0869A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2022/SME

PORTARIA Nº 1437/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SANDRA MENDONÇA LOPES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:02DC935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2022/SME

PORTARIA Nº 1436/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SANDRA CABRAL LIMA MAIA E SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:000D7A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2022/SME

PORTARIA Nº 1434/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4215AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2022/SME

PORTARIA Nº 1435/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SABRINA FERREIRA AREBALLO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1D2FF8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2022/SME

PORTARIA Nº 1433/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ROSIMIRIA COSTA TOLINTINO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C2E3F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2022/SME

PORTARIA Nº 1350/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUANA ARAUJO REIS** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6F9A5FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2022/SME

PORTARIA Nº 1349/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das

crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCIANA DE FATIMA SILVA ALVES** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8B970638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2022/SME

PORTARIA Nº 1348/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D65FC1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2022/SME

PORTARIA Nº 1347/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LINDAURA TOMÁSSIA BITES LEÃO** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.
III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:21F9914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2022/SME

PORTARIA Nº 1346/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LETICIA BATISTA VIEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73912919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2022/SME

PORTARIA Nº 1345/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES BARATELI** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3FA27BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2022/SME

PORTARIA Nº 1344/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LEIDIANE SOARES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:86EB7C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2022/SME

PORTARIA Nº 1343/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LEILA FRANCISCA GABRIEL** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BA0293E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2022/SME

PORTARIA Nº 1342/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LEILA CÂNDIDA FERREIRA** ocupante do

cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8A438947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2022/SME

PORTARIA Nº 1341/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LAURA ABRÃO FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C5DF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2022/SME

PORTARIA Nº 1340/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LAIZA BATISTA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:79DC28E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2022/SME

PORTARIA Nº 1339/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **KÊNIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4CD86A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2022/SME

PORTARIA Nº 1338/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **KÊNIA RÚBIA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7861904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2022/SME

PORTARIA Nº 1337/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **KELY ADRIANE DE GODOY ALMEIDA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:40A1D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2022/SME

PORTARIA Nº 1336/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:24B34870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2022/SME

PORTARIA Nº 1335/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:
I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **KEILA NUNES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5FAFA4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2022/SME

PORTARIA Nº 1333/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9129A85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2022/SME

PORTARIA Nº 1332/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **JOSIMEIRE QUEIROZ DE SOUZA SANTIAGO** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".
II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB8C1688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2022/SME

PORTARIA Nº 1331/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3EEF7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2022/SME

PORTARIA Nº 1330/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **JOELMA MESSIAS MARTINS** ocupante do cargo de Professor(a) PIII, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:417AB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1353/2022/SME

PORTARIA Nº 1353/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **LUCIANA PATRICIA DUTRA NEVES** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no

percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".
II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1B12AB5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 1399/2022;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2022, emitida pelo Município de Cristalina, Estado de Goiás, através do Ofício de resposta do dia de julho de 2022, que informa sobre o aceite do município e o ofício resposta da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de 01 Van 0 Km, destinado- para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás. De acordo com Plano de Trabalho constante no processo nº 202200010016622.
Nome completo da Empresa	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA
CNPJ	10.953.767/0001-99
Endereço	Av. Brasil Sul, nº 4088 – Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP: 75.124-820
Vigência da Ata	24/03/2023
Valor total da adesão	R$ 1.650.000,00
Natureza da despesa	13.23. 10.122.0210.2.025 – MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE 2022. 0331 .4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 081/2017.

Panamá, 22 de julho de 2022

NAYARA MOEMA CARNEIRO VIDICA
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:FBA8D4A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na REFORMA E ADAPTAÇÕES do CEMEI municipal, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade em geral. Tudo de acordo com o Plano de Trabalho Processo nº 2021000066082238, Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo e Especificações do ANEXO I.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 25/07/2022, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 11/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 21 de julho de 2022.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:DAE7886A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 336

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação prestação de serviços de terceiros para realização de eventos, inclusive congressos e conferências, locação de tendas e estrutura de som, para atender a demanda das festividades em Louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário, a ser firmado com a Empresa:

JOAO GABRIEL LUIZ DE JESUS 70591549140, inscrita no CNPJ: 34.104.303/0001-76, endereço Rua Quintino Leite de Bessa, Setor Central - CEP: 75.495-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:407CE1C9

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 337

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de locação de tendas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde a ser utilizada na unidade básica de saúde Afonso Pedroso de Souza, a ser firmado com a Empresa:
JOAO GABRIEL LUIZ DE JESUS 70591549140, inscrita no CNPJ: 34.104.303/0001-76, endereço Rua Quintino Leite de Bessa, Setor Central - CEP: 75.495-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9E121E25

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO PP 016/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a suspensão do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022,** para o **registro de preço para futuro e eventual fornecimento materiais de construção para pequenos reparos e manutenções corretivas**. dúvidas no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 22 de julho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E131DBD3

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 338

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, bateria e lubrificantes automotivos, a serem utilizados em pá mecânica LW300 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

WALTER APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 01.054.149/0001-16, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, N° 340, Q.: 09, L.: 18 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9C630BF4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 339

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, bateria, para veículo Volkswagen gol, placa NLL-3636, a ser firmado com a Empresa:
WALTER APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 01.054.149/0001-16, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, N° 340, Q.: 09, L.: 18 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$470,00 (quatrocentos e setenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B9F08394

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 340

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, bateria, para caminhão caçamba, placa OOD-6H74, a ser firmado com a Empresa:
WALTER APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 01.054.149/0001-16, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, N° 340, Q.: 09, L.: 18 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.080,00(um mil e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3F22A12C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 003, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
1	Diesel Comum	Shell	Litros	7,67
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,72
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	6,18

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 22 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:527A884C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
1	Diesel Comum	Shell	Litros	7,67
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,72
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	6,18
4	Etanol	Shell	Litros	4,45

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 22 de julho de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F3F6A0ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO-CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2022-PREF

R Adalto Fernandes 201 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

24.859.316/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: 22/07/2022 08:00

Licitação / Modalidade: DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA

Processo:16981/2022
Objeto:
O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa, por item, para permissão de uso onerosa de espaço pelo período de realização da FESTA DE PEÃO DE APARECIA DO RIO DOCE-GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Edital de Chamamento Pública nº 001/2022. Será permicionado exploração onerosa de praça de alimentação, mídia e camarote da festa de peão de Aparecida do Rio Doce-GO.

1 - Abertura da sessão
No dia 22 de Julho de 2022 as 08:00, no(a) SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação NADIA LINE CABRAL DOS SANTO, ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA, DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS, constituída pelo decreto/portaria n.º 205, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade chamamento Público n.º 1/2022,". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA	Sim	46.872.632/0001-46	RENATO SOLER DE FREITAS	/	Com Procuração
NIELSON MARTINS GUIMARAES 03959433107	Sim	36.150.964/0001-63	NIELSON MARTINS GUIMARAES	/	Sócio
W E B PROMOÇOES	Sim	01.669.742/0001-77	WILLIAM ROSA BATISTA	/	Com procuração

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):
RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA
NIELSON MARTINS GUIMARAES 03959433107
W E B PROMOÇOES

EMPRESA
CNPJ / CPF
RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA
46.872.632/0001-46

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

NIELSON MARTINS GUIMARAES 03959433107
36.150.964/0001-63

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

W E B PROMOÇOES
01.669.742/0001-77

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
R Adalto Fernandes 201 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

24.859.316/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

2.2 – Empresa(s) não habilitada(s):
NÃO HOUVE

2.3 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas
Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:

POSIÇÃO		EMPRESA		CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA		SITUAÇÃO
1		**RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA**		46.872.632/0001-46	25.200,00		Ganhador
Lote 1: ÚNICO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	
1	1	**EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE FESTA DO PEÃO**		25,00	UNIDADE	1.008,00	

POSIÇÃO		EMPRESA		CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA		SITUAÇÃO
2		**NIELSON MARTINS GUIMARAES 03959433107**		36.150.964/0001-63	13.200,00		Ganhador
Lote 1: ÚNICO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	
1	1	**EXPLORAÇÃO DE MIDIA DA FESTA DE PEÃO**		1,00	UNIDADE	13.200,00	

POSIÇÃO		EMPRESA		CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA		SITUAÇÃO
3		**W E B PROMOÇOES**		01.669.742/0001-77	41.100,00		GANHADOR
Lote 1: ÚNICO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	
1	1	**EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE TODA A PRAÇA ALIMENTAÇÃO E INCLUINDO BEBIDA DA FESTA DE PEÃO**		1,00	UNIDADE	41.100,00	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
R Adalto Fernandes 201 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

24.859.316/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos
NÃO HOUVE OCORREIRAS NECESSÁRIAS A REGISTRO EM ATA.

AOS 22 DIAS DO MÊS DEJULHO DO ANO 2022, NA SALA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, FOI RETOMADAA SESSÃO PARAABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, ONDE ESTAVA PRESENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO A QUAL ANALISOU TODA DOCUMENTAÇÃO E, REMETO OS AUTOS A HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO N 01/2022.

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeiro
004.688.901-90

ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA MEMBRO
Equipe de Apoio
701.664.351-47

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS MEMBRO
Equipe de Apoio
363.905.888-79

Licitantes Presentes:

Não Houve Licitantes na Presente Sessão

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:75B65EB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DOCHAMAMENTO PUBLICO N 01/2022-PREF

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
R Adalto Fernandes 201 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás 24.859.316/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, EDY CARLOS GONCALVES no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PUBLICONº 1/2022 realizado na modalidade Chama Publica, objetivando a competição e a escolha da proposta mais vantajosa, por item, para permissão de uso onerosa de espaço pelo período de realização da FESTA DE PEÃO DE APARECIA DO RIO DOCE-GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022. Será permicionado exploração onerosa de praça de alimentação, mídia e camarote da festa de peão de Aparecida do Rio Doce-GO, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 205. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS

POSIÇÃO	**EMPRESA**		**CNPJ / CPF**		**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
1	**RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA**		46.872.632/0001-46		25.200,00	Ganhador
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	**EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE FESTA DO PEÃO**		25,00	UNIDADE	1.008,00
POSIÇÃO	**EMPRESA**		**CNPJ / CPF**		**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
1	**NIELSON MARTINS GUIMARAES 03959433107**		36.150.964/0001-63		13.200,00	Ganhador
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	**EXPLORAÇÃO DE MIDIA DA FESTA DE PEÃO**		1,00	UNIDADE	13.200,00
POSIÇÃO	**EMPRESA**		**CNPJ / CPF**		**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
1	**W E B PROMOÇOES**		01.669.742/0001-77		41.100,00	GANHADOR
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	**EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE TODA A PRAÇA ALIMENTAÇÃO E INCLUINDO BEBIDA DA FESTA DE PEÃO**		1,00	UNIDADE	41.100,00

Importa-se a presente licitação na importância total de 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)

PUBLIQUE-SE.

Aparecida do Rio Doce, 22 de julho de 2022

Município de Aparecida do Rio Doce
(EDY CARLOS GONCALVES)
Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7F5350BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDIAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2022-PREF

Adjudicação 1

Licitação:
1 / 2022 **Modalidade:** Chamamento Publico

Objeto Escolha da proposta mais vantajosa, por item, para permissão de uso onerosa de espaço pelo período de realização da FESTA DE PEÃO DE APARECIA DO RIO DOCE-GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022. Será permicionado exploração onerosa de praça de alimentação, mídia e camarote da festa de peão de Aparecida do Rio Doce-GO.

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA	Sim	46.872.632/0001-46	RENATO SOLER DE FREITAS	/	Com Procuração
NIELSON MARTINS GUIMARAES 03959433107	Sim	36.150.964/0001-63	NIELSON MARTINS GUIMARAES	/	Sócio
W E B PROMOÇOES	Sim	01.669.742/0001-77	WILLIAM ROSA BATISTA	/	Com procuração

Licitação: 1 / 2022 **Modalidade:** Chamamento Publico

Objeto Escolha da proposta mais vantajosa, por item, para permissão de uso onerosa de espaço pelo período de realização da FESTA DE PEÃO DE APARECIA DO RIO DOCE-GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022. Será permicionado exploração onerosa de praça de alimentação, mídia e camarote da festa de peão de Aparecida do Rio Doce-GO

EMPRESAS VENCEDORES POR MAIOR LANCE:

POSIÇÃO	EMPRESA		CNPJ / CPF		TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	**RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA**		46.872.632/0001-46		25.200,00	Ganhador
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	**EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE FESTA DO PEÃO**		25,00	UNIDADE	1.008,00
POSIÇÃO	**EMPRESA**		**CNPJ / CPF**		**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
1	**NIELSON MARTINS GUIMARAES 03959433107**		36.150.964/0001-63		13.200,00	Ganhador
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	**EXPLORAÇÃO DE MIDIA DA FESTA DE PEÃO**		1,00	UNIDADE	13.200,00
POSIÇÃO	**EMPRESA**		**CNPJ / CPF**		**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
1	**W E B PROMOÇOES**		01.669.742/0001-77		41.100,00	GANHADOR
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	**EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE TODA A PRAÇA ALIMENTAÇÃO E INCLUINDO BEBIDA DA FESTA DE PEÃO**		1,00	UNIDADE	41.100,00

VALOR TOTAL VENCEDOR |R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

APARECIDA DO RIO DOCE, 22 de Julho de 2022

EDY CARLOS GONCALVES
485.527.631-68

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:99AF1F0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA

AVISO
Processo nº 3356/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	200	FR	AMBROXOL XPE 15MG/5ML
	100	CX	IBUPROFENO 300 MG C/20CPR
	100	CX	IBUPROFENO 600 MG C/20 CPR
	167	CX	NIMESULIDA 100 MG CPR C/12(G)
	200	FR	ACEBROFILINA INF. 5MG/ML XPE 120 ML (G)
	12	CX	AZITROMICINA 500MG CPR (AZITROPHAR) C/500
	04	CX	PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML C/50 (G)
	10	CX	PARACETAMOL CPR 750MG C/200 (GEN)
	10	CX	PARECETAMOL 500MG CPR C/200 (G)
	20	CX	DIPIRONA 500 MG CPR C/200(G)
	400	UND	DIPIRONA 500MG/ML GTS (MAXALGINA)
	400	CX	GEN CEFALEXINA 500 MG CX/10
	34	CX	MOTIRIDONA 10MG C/30 CPR 9DOMPERIDONA)
	42	CX	LOPERAMIDA 2MG C/12 CPR (GEN)
	04	CX	HIDROCORTISONA 500MG C/50 F/A (CORTISONAL)
	02	CX	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. C/50X1ML

	02	CX	PREDNISONA 05MG CPR C/500 (GEN)
	05	CX	PREDNISONA 20 MG CPR C/200 (CRISPRED)
	10	CX	HYPOCAINA 9LIDOCA) 10MG/ML 1% S/VASO SOL INJ 25 AMP 20ML
	20	CX	SACCHAR.100 MILHOES/ML(FLORAX) NATURAL AD.5ML C/5
	06	CX	SODIO+POTA+GLICOSE (HIDRAPLEX) 27,9G C/50 ENV

Cachoeira de Goiás, 21 de JULHO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B8DA80EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 FME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 002/2022, de 29 de junho de 2022, homologado através do Decreto n. 262/2022, de 21 de julho de 2022, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as respectivas funções públicas temporárias, seguintes:

I – **Função: Monitor de Educação Básica** Quant.: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
051	787.741.951-15	Marcia Rejane Lopes da Rocha	1ª	Classificada
054	919.204.851-04	Creuza Gomes da Silva Andrade	2ª	Classificada
064	908.510.801-20	Carmelita Gonçalves Barbosa	3ª	Classificada

II – **Função: Monitor de Transporte Escolar** Quant.: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
065	787.741.951-15	Marcia Rejane Lopes da Rocha	1ª	Classificada
083	855.217.011-68	Cleonice Lopes da Rocha Teixeira	2ª	Classificada
032	025.001.581-10	Silvania Neres da Rocha	3ª	Classificada

III – **Função: Professor** Quant.: 07

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
050	919.204.851-04	Creuza Gomes da Silva Andrade	1ª	Classificada
030	989.434.801-72	Nidia da Silva Marques dos Santos	2ª	Classificada
081	921.862.201-30	Adriana Rodrigues de Oliveira Rocha	3ª	Classificada
109	008.645.991-02	Gleicyelle Lopes da Rocha Gugel	4ª	Classificada
063	046.281.251-04	Jaquel Bispo da Rocha	5ª	Classificada
013	634.427.521-91	Juraci Jose de Santana	6º	Classificado
053	922.241.211-72	Josiene Delfina dos Santos Silva	7ª	Classificada

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 15 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, HIV, Sorologia Hepatite B-Anti-HBS, Eletrocardiograma com Laudo, Raio-X da coluna com laudo.**
– Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo estabelecido neste edital.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
2.0 – A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
3.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Damianópolis/GO, 25 de julho de 2022.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:267C7E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA SESSÃO - PREGÃO SRP Nº 01/2022

PROCESSO Nº 1682/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 1/2022

1. Abertura da Sessão

Às 08h40min do dia 22 de julho de 2022 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) VANDA PEREIRA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, LEANDRO JESUS BUENO DA CRUZ, nomeados pelo decreto 23 de 29 de abril de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 1/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 1 de 11/07/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Não	19.040.506/0001-52	UINTER ASSIS DA SILVA	023.270.681-69	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 800G				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TODDY	19,9900	1.199,4000	Sim
ITEM: 2 - ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ECOÇUCAR	8,5000	2.125,0000	Sim
ITEM: 3 - ADAPTADOR DE TOMADA COM TRÊS SAÍDAS (TÊ)				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TRAMONTINA	5,0000	100,0000	Sim
ITEM: 4 - AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50 FRASCO DE PLASTICO DE 2 L				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	7,4900	2.247,0000	Sim
ITEM: 5 - ÁLCOOL TIPO GEL, COM 400ML, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO ASSÉPTICA, CONCENTRAÇÃO 70%.				Quantidade: 100,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SEPTGEL	14,9900	1.499,0000	Sim
ITEM: 6 - ALCOOL HIDRATADO 92 8 LIQUIDO COMPOSICAO ALCOOL ETILICO DESNATURANTE E AGUA APARENCIA VISUAL LIMPIDA PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA 1 L				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SOL	11,0000	1.100,0000	Sim
ITEM: 7 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	AIDAR	10,0000	1.000,0000	Sim
ITEM: 8 - BALDE MATERIAL PLASTICO TAMANHO MEDIO MATERIAL ALCA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 10 LITROS				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MILLENIUN	12,0000	60,0000	Sim
ITEM: 9 - BANDEJA INOX RETANGULAR, APROX. 40 A 50CM, COM DETALHES NAS BORDAS E ACABAMENTO LISO, ALTO BRILHO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE,COM ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES (CXLXA)CM: 47,5 X 30,5 X 2,5				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MULTICANAL	68,0000	340,0000	Sim
ITEM: 10 - BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL N 40 QUATRO PARES.				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PEGAFORTE	50,0000	500,0000	Sim
ITEM: 11 - BRILHO ALUMÍNIO 500 ML				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	POLILAR	4,9900	249,5000	Sim
ITEM: 12 - CAFE TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM LAMINADA TORRACAO ESCURA SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA EMBALAGEM PACOTE COM 500G				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ITAJUBA	22,9900	8.046,5000	Sim
ITEM: 13 - CAIXA DE CHA EM SACHE COM 10x1				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CHA MATTE	3,5000	280,0000	Sim
ITEM: 14 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN TRANSPAR BOX ALTA NR.2 29L				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MULTICANAL	60,0000	240,0000	Sim
ITEM: 15 - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE BOX BAIXA NR.2 13,7L				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MULTICANAL	40,0000	160,0000	Sim
ITEM: 16 - CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 1L Ø 10CM ALTURA 18CM				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	38,0000	76,0000	Sim
ITEM: 17 - CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 3L Ø 20CM ALTURA 18CM				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	76,0000	152,0000	Sim
ITEM: 18 - CERA LÍQUIDA ACRÍLICA AUTO BRILHO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, FLUORADO, COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO - PARA PISOS LAVÁVEIS - 5 LITROS				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	POLILAR	30,0000	300,0000	Sim
ITEM: 19 - COLHER PARA REFEICAO EM AÇO INOX TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MARTINAZO	3,4900	104,7000	Sim
ITEM: 20 - CONCHA EM AÇO INOX COM CABO BRANCO 1.2MM X 21CM				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	20,0000	60,0000	Sim
ITEM: 21 - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 71				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	NADIR	7,9900	399,5000	Sim
ITEM: 22 - COPO DESCARTAVEL TIPO PS BRANCO 50 ML 100 X 1				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TERMOPOT	3,9900	1.396,5000	Sim
ITEM: 23 - COPO DESCARTAVEL TIPO PS TRANSPARENTE 200 ML 100 X 01				Quantidade: 450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TERMOPOT	6,9900	3.145,5000	Sim
ITEM: 24 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 1 LITRO FRESCOR MARINE AZUL				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	6,9900	2.097,0000	Sim
ITEM: 25 - DETERGENTE LIQUIDO TIPO LAVA LOUCAS NEUTRO 500 ML				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	FAMILIA	2,4900	373,5000	Sim
ITEM: 26 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E CERDAS DE NYLON MACIAS.				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CONDOR	3,4900	17,4500	Sim
ITEM: 27 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FIBRA SINTETICA FORMATO RETANGULAR APLICACAO LIMPEZA GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE COMPRIMENTO MINIMO 10 CM LARGURA MINIMA 7 CM ESPESSURA MINIMA 2 CM 8x1				Quantidade: 50,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	WISH	1,5000	75,0000	Sim
ITEM: 28 - ESPONJA/LÃ DE AÇO 8X1				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BOMBRIL	2,4900	99,6000	Sim
ITEM: 29 - EXTENSÃO ELETRICA 5 M 03 TOMADAS				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MEGATRON	25,0000	125,0000	Sim
ITEM: 30 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM SEIS TOMADAS (RÉGUA/FILTRO DE LINHA)				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MEGATRON	75,0000	375,0000	Sim
ITEM: 31 - FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO APRO				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	30,0000	90,0000	Sim
ITEM: 32 - FILTRO DE PAPEL COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL TAMANHO MEDIO 103 30X1				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BRIGITTA	5,9900	539,1000	Sim
ITEM: 33 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA AMARELA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STAR TEXTIL	2,9900	149,5000	Sim
ITEM: 34 - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2,5L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 34,50 x 14,40 x 23				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TERMOLAR	150,0000	300,0000	Sim
ITEM: 35 - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 1,2L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 29 x 12,8 x 15,7				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TERMOLAR	120,0000	240,0000	Sim
ITEM: 36 - GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM DENTES LONGOS, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, PRÓPRIO PARA USO DIÁRIO, CABO EM METAL.				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MARTINAZO	3,4900	104,7000	Sim
ITEM: 37 - GUARDANAPO FOLHA SIMPLES BRANCO 33 X 30 CM 100X1				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SOL	3,9900	1.197,0000	Sim
ITEM: 38 - HIDROPISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO. MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA E SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MULTICANAL	14,9900	74,9500	Sim
ITEM: 39 - ISQUEIRO DESCARTÁVEL PORTÁTIL A GÁS				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BIC	5,0000	25,0000	Sim
ITEM: 40 - JARRA EM INOX PARA SUCO OU AGUA, CAPACIDADE: 1,5L , COM APARADOR PARA GELO. DIMENSÕES (LXPXA): 18CM X 12CM X 20CM.				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	60,0000	300,0000	Sim
ITEM: 41 - LIMPA INOX 500 ML				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	UAU	28,0000	560,0000	Sim
ITEM: 42 - LIMPA PEDRAS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. GALÃO DE 5 L. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PEDREX	75,0000	750,0000	Sim
ITEM: 43 - LIMPA VIDRO 500 ML				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	NIPEX	14,9900	449,7000	Sim
ITEM: 44 - LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	4,9900	149,7000	Sim
ITEM: 45 - LIMPADOR PERFUMADO LIQUIDO 1L FRAGANCIAS DIVERSAS				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STILL	7,9900	1.997,5000	Sim
ITEM: 46 - LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 3L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL - ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL EMBORRACHADO COM ALÇA EXTERNA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	130,0000	1.300,0000	Sim
ITEM: 47 - LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO COR AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE PAR				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MUCAMO	5,9900	179,7000	Sim
ITEM: 48 - MARGARINA CREMOSA COM SAL 80 LIPIDIOS PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM POTES PLASTICOS 500G				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE	19.040.506/0001-52	DELICIA	8,9900	899,0000	Sim

	BEBIDAS LTDA					
ITEM: 49 - ODORIZANTE DE AMBIENTE EM GEL				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GLEID	13,0000	780,0000	Sim
ITEM: 50 - ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML FRAGANCIA LEMBRANCAS DE INFANCIA				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GLEID	12,0000	840,0000	Sim
ITEM: 51 - PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 50CM DE MADEIRA REVESTIDA.				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	20,0000	100,0000	Sim
ITEM: 52 - PALHA DE ACO				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BRILHO	1,9900	59,7000	Sim
ITEM: 53 - PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GINA	1,0000	10,0000	Sim
ITEM: 54 - PANO DE CHAO 85 ALGODAO 90X80CM AZUL				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ALGOBOM	15,0000	450,0000	Sim
ITEM: 55 - PANO DE PRATO ATOALHADO 70X40 CM				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	10,0000	100,0000	Sim
ITEM: 56 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS 12 X 1 NEUTRO				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SUBLIME	16,0000	1.280,0000	Sim
ITEM: 57 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA 1000X1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SOL	15,0000	1.500,0000	Sim
ITEM: 58 - PENEIRA EM INOX, DIÂMETRO: 14CM				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	15,0000	30,0000	Sim
ITEM: 59 - PILHA AA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANASONIC	5,9900	299,5000	Sim
ITEM: 60 - PILHA AAA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANASONIC	7,9900	399,5000	Sim
ITEM: 61 - PILHA A23				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANASONIC	23,0000	1.150,0000	Sim
ITEM: 62 - PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO EM PLÁSTICO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	25,0000	250,0000	Sim
ITEM: 63 - PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO JATO REGULÁVEL CAPACIDADE 1 LITRO				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SUPREMO	25,0000	750,0000	Sim
ITEM: 64 - RASTELO ANCINHO, DE PLÁSTICO, POSSUINDO 30 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	23,0000	460,0000	Sim
ITEM: 65 - RODO COM BORRACHA DE SILICONE COM CABO 50 cm PLASTICO				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GL	18,0000	360,0000	Sim
ITEM: 66 - SABAO DE BARRA GLICERINADO 5 X 1				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ESTRELA	14,0000	210,0000	Sim
ITEM: 67 - SABÃO EM PÓ 1KG				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TIXAN	12,0000	840,0000	Sim
ITEM: 68 - SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MULTICANAL	75,0000	750,0000	Sim
ITEM: 69 - SACO PARA LIXO 100 LTS REFORCADO PRETO PACOTE				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SAN JEOVÁ	5,9900	2.396,0000	Sim
ITEM: 70 - SACO PARA LIXO 15 LTS REFORCADO PRETO PACOTE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SAN JEOVÁ	4,9900	499,0000	Sim
ITEM: 71 - SACO PARA LIXO 30 LTS REFORCADO PRETO PACOTE				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SAN JEOVÁ	4,9900	998,0000	Sim

ITEM: 72 - SACO PARA LIXO 50 LTS REFORCADO PRETO PACOTE				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SAN JEOVÁ	5,9900	1.198,0000	Sim
ITEM: 73 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, TAMANHO 103.				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BRIGITTA	10,0000	50,0000	Sim
ITEM: 74 - TAPETES 60X40CM				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TC TECELAGEM	18,0000	540,0000	Sim
ITEM: 75 - VASSOURA COM CERDAS EM PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO BASE RETANGULAR MEDINDO 40CM COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CONDOR	16,0000	240,0000	Sim
ITEM: 76 - XÍCARA PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 90ML; Ø 5,8CM; ALTURA 5,4CM. SEM PIRES.				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MULTICANAL	3,9900	159,6000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 800G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	18,6500

5.1.2. ITEM 2 - ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	8,5000

5.1.3. ITEM 3 - ADAPTADOR DE TOMADA COM TRÊS SAÍDAS (TÊ)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,0000

5.1.4. ITEM 4 - AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50 FRASCO DE PLASTICO DE 2 L

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	6,5000

5.1.5. ITEM 5 - ÁLCOOL TIPO GEL, COM 400ML, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO ASSÉPTICA, CONCENTRAÇÃO 70%.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	12,9900

5.1.6. ITEM 6 - ALCOOL HIDRATADO 92 8 LIQUIDO COMPOSICAO ALCOOL ETILICO DESNATURANTE E AGUA APARENCIA VISUAL LIMPIDA PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA 1 L
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	11,0000

5.1.7. ITEM 7 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	9,6900

5.1.8. ITEM 8 - BALDE MATERIAL PLASTICO TAMANHO MEDIO MATERIAL ALCA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 10 LITROS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	11,4000

5.1.9. ITEM 9 - BANDEJA INOX RETANGULAR, APROX. 40 A 50CM, COM DETALHES NAS BORDAS E ACABAMENTO LISO, ALTO BRILHO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE,COM ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES (CXLXA)CM: 47,5 X 30,5 X 2,5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	68,0000

5.1.10. ITEM 10 - BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL N 40 QUATRO PARES.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	50,0000

5.1.11. ITEM 11 - BRILHO ALUMÍNIO 500 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	4,4700

5.1.12. ITEM 12 - CAFE TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM LAMINADA TORRACAO ESCURA SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA EMBALAGEM PACOTE COM 500G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	22,5000

5.1.13. ITEM 13 - CAIXA DE CHA EM SACHE COM 10x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3,5000

5.1.14. ITEM 14 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN TRANSPAR BOX ALTA NR.2 29L
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	59,2300

5.1.15. ITEM 15 - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE BOX BAIXA NR.2 13,7L
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	40,0000

5.1.16. ITEM 16 - CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 1L Ø 10CM ALTURA 18CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	38,0000

5.1.17. ITEM 17 - CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 3L Ø 20CM ALTURA 18CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	74,6300

5.1.18. ITEM 18 - CERA LÍQUIDA ACRÍLICA AUTO BRILHO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, FLUORADO, COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO - PARA PISOS LAVÁVEIS - 5 LITROS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	30,0000

5.1.19. ITEM 19 - COLHER PARA REFEICAO EM AÇO INOX TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3,4900

5.1.20. ITEM 20 - CONCHA EM AÇO INOX COM CABO BRANCO 1.2MM X 21CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	20,0000

5.1.21. ITEM 21 - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 71

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	7,0000

5.1.22. ITEM 22 - COPO DESCARTAVEL TIPO PS BRANCO 50 ML 100 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3,1400

5.1.23. ITEM 23 - COPO DESCARTAVEL TIPO PS TRANSPARENTE 200 ML 100 X 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,9600

5.1.24. ITEM 24 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 1 LITRO FRESCOR MARINE AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	6,1500

5.1.25. ITEM 25 - DETERGENTE LIQUIDO TIPO LAVA LOUCAS NEUTRO 500 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	2,4400

5.1.26. ITEM 26 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E CERDAS DE NYLON MACIAS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3,4900

5.1.27. ITEM 27 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FIBRA SINTETICA FORMATO RETANGULAR APLICACAO LIMPEZA GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE COMPRIMENTO MINIMO 10 CM LARGURA MINIMA 7 CM ESPESSURA MINIMA 2 CM 8x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	1,1500

5.1.28. ITEM 28 - ESPONJA/LÃ DE AÇO 8X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	2,2500

5.1.29. ITEM 29 - EXTENSÃO ELETRICA 5 M 03 TOMADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	25,0000

5.1.30. ITEM 30 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM SEIS TOMADAS (RÉGUA/FILTRO DE LINHA)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	41,0000

5.1.31. ITEM 31 - FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO APRO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	28,9300

5.1.32. ITEM 32 - FILTRO DE PAPEL COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL TAMANHO MEDIO 103 30X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,3300

5.1.33. ITEM 33 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA AMARELA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	2,9900

5.1.34. ITEM 34 - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2,5L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 34,50 x 14,40 x 23
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	150,0000

5.1.35. ITEM 35 - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 1,2L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 29 x 12,8 x 15,7
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	120,0000

5.1.36. ITEM 36 - GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM DENTES LONGOS, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, PRÓPRIO PARA USO DIÁRIO, CABO EM METAL.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3,4900

5.1.37. ITEM 37 - GUARDANAPO FOLHA SIMPLES BRANCO 33 X 30 CM 100X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	2,8200

5.1.38. ITEM 38 - HIDROPISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO. MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA E SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.38a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	14,9900

5.1.39. ITEM 39 - ISQUEIRO DESCARTÁVEL PORTÁTIL A GÁS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.39a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3,3000

5.1.40. ITEM 40 - JARRA EM INOX PARA SUCO OU AGUA, CAPACIDADE: 1,5L , COM APARADOR PARA GELO. DIMENSÕES (LXPXA): 18CM X 12CM X 20CM.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.40a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	60,0000

5.1.41. ITEM 41 - LIMPA INOX 500 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.41a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,0000

5.1.42. ITEM 42 - LIMPA PEDRAS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. GALÃO DE 5 L. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.42a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	58,0000

5.1.43. ITEM 43 - LIMPA VIDRO 500 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.43a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	11,9900

5.1.44. ITEM 44 - LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	4,9900

5.1.45. ITEM 45 - LIMPADOR PERFUMADO LIQUIDO 1L FRAGANCIAS DIVERSAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	7,9900

5.1.46. ITEM 46 - LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 3L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL - ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL EMBORRACHADO COM ALÇA EXTERNA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	86,6000

5.1.47. ITEM 47 - LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO COR AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE PAR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,5000

5.1.48. ITEM 48 - MARGARINA CREMOSA COM SAL 80 LIPIDIOS PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM POTES PLASTICOS 500G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	8,6600

5.1.49. ITEM 49 - ODORIZANTE DE AMBIENTE EM GEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	7,7500

5.1.50. ITEM 50 - ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML FRAGANCIA LEMBRANCAS DE INFANCIA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	11,4900

5.1.51. ITEM 51 - PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 50CM DE MADEIRA REVESTIDA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	14,9700

5.1.52. ITEM 52 - PALHA DE ACO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	1,5700

5.1.53. ITEM 53 - PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	0,8500

5.1.54. ITEM 54 - PANO DE CHAO 85 ALGODAO 90X80CM AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	12,9900

5.1.55. ITEM 55 - PANO DE PRATO ATOALHADO 70X40 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	10,0000

5.1.56. ITEM 56 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS 12 X 1 NEUTRO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	16,0000

5.1.57. ITEM 57 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA 1000X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.57a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	12,7400

5.1.58. ITEM 58 - PENEIRA EM INOX, DIÂMETRO: 14CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	10,2200

5.1.59. ITEM 59 - PILHA AA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.59a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,5900

5.1.60. ITEM 60 - PILHA AAA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	7,9900

5.1.61. ITEM 61 - PILHA A23
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	14,6600

5.1.62. ITEM 62 - PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO EM PLÁSTICO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.62a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	25,0000

5.1.63. ITEM 63 - PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO JATO REGULÁVEL CAPACIDADE 1 LITRO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.63a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.63b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	14,4000

5.1.64. ITEM 64 - RASTELO ANCINHO, DE PLÁSTICO, POSSUINDO 30 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.64a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	23,0000

5.1.65. ITEM 65 - RODO COM BORRACHA DE SILICONE COM CABO 50 cm PLASTICO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.65a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.65b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	18,0000

5.1.66. ITEM 66 - SABAO DE BARRA GLICERINADO 5 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.66a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	13,9900

5.1.67. ITEM 67 - SABÃO EM PÓ 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.67a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	11,1800

5.1.68. ITEM 68 - SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.68a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	34,1000

5.1.69. ITEM 69 - SACO PARA LIXO 100 LTS REFORCADO PRETO PACOTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.69a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,9900

5.1.70. ITEM 70 - SACO PARA LIXO 15 LTS REFORCADO PRETO PACOTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.70a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	4,7400

5.1.71. ITEM 71 - SACO PARA LIXO 30 LTS REFORCADO PRETO PACOTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.71a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	4,9900

5.1.72. ITEM 72 - SACO PARA LIXO 50 LTS REFORCADO PRETO PACOTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.72a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	5,9900

5.1.73. ITEM 73 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, TAMANHO 103.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.73a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	10,0000

5.1.74. ITEM 74 - TAPETES 60X40CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.74a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	18,0000

5.1.75. ITEM 75 - VASSOURA COM CERDAS EM PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO BASE RETANGULAR MEDINDO 40CM COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.75a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	16,0000

5.1.76. ITEM 76 - XÍCARA PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 90ML; Ø 5,8CM; ALTURA 5,4CM. SEM PIRES.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.76a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3,9900

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Membro da Equipe de Apoio

LEANDRO JESUS BUENO DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

Tuta - Supermercado E Distribuidora De Bebidas LTDA
UINTER ASSIS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:AECE92A1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 01/2022

PROCESSO Nº 1682/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICÍPIO DE IPORÁ – GO.

O(A) PRESIDENTE DA CAMARA do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, SETOR SUL, PIRANHAS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). UINTER ASSIS DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 023.270.681-69, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 800G	TODDY	60,0000	UN	18,6500	1.119,0000
1/2	ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG	ECOÇUCAR	250,0000	un	8,5000	2.125,0000
1/3	ADAPTADOR DE TOMADA COM TRÊS SAÍDAS (TÊ)	TRAMONTINA	20,0000	UN	5,0000	100,0000
1/4	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50 FRASCO DE PLASTICO DE 2 L	ZUPP	300,0000	un	6,5000	1.950,0000
1/5	ÁLCOOL TIPO GEL, COM 400ML, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO ASSÉPTICA, CONCENTRAÇÃO 70%.	SEPTGEL	100,0000	UN	12,9900	1.299,0000
1/6	ALCOOL HIDRATADO 92 8 LIQUIDO COMPOSICAO ALCOOL ETILICO DESNATURANTE E AGUA APARENCIA VISUAL LIMPIDA PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA 1 L	SOL	100,0000	UN	11,0000	1.100,0000
1/7	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%	AIDAR	100,0000	UN	9,6900	969,0000
1/8	BALDE MATERIAL PLASTICO TAMANHO MEDIO MATERIAL ALCA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 10 LITROS	MILLENIUN	5,0000	UN	11,4000	57,0000
1/9	BANDEJA INOX RETANGULAR, APROX. 40 A 50CM, COM DETALHES NAS BORDAS E ACABAMENTO LISO, ALTO BRILHO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE,COM ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES (CXLXA)CM: 47,5 X 30,5 X 2,5	MULTICANAL	5,0000	UN	68,0000	340,0000
1/10	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL N 40 QUATRO PARES.	PEGAFORTE	10,0000	UN	50,0000	500,0000
1/11	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	POLILAR	50,0000	UN	4,4700	223,5000
1/12	CAFE TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM LAMINADA TORRACAO ESCURA SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA EMBALAGEM PACOTE COM 500G	ITAJUBA	350,0000	UN	22,5000	7.875,0000
1/13	CAIXA DE CHA EM SACHE COM 10x1	CHA MATTE	80,0000	UN	3,5000	280,0000
1/14	CAIXA ORGANIZADORA GRAN TRANSPAR BOX ALTA NR.2 29L	MULTICANAL	4,0000	UN	59,2300	236,9200
1/15	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE BOX BAIXA NR.2 13,7L	MULTICANAL	4,0000	UN	40,0000	160,0000
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/16	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 1L Ø 10CM ALTURA 18CM	GL	2,0000	UN	38,0000	76,0000
1/17	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 3L Ø 20CM ALTURA 18CM	GL	2,0000	UN	74,6300	149,2600
1/18	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA AUTO BRILHO PROFISSIONAL -	POLILAR	10,0000	UN	30,0000	300,0000

	COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, FLUORADO, COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO - PARA PISOS LAVÁVEIS - 5 LITROS					
1/19	COLHER PARA REFEICAO EM AÇO INOX TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL	MARTINAZO	30,0000	UN	3,4900	104,7000
1/20	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO BRANCO 1.2MM X 21CM	SQ	3,0000	UN	20,0000	60,0000
1/21	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 71	NADIR	50,0000	UN	7,0000	350,0000
1/22	COPO DESCARTAVEL TIPO PS BRANCO 50 ML 100 X 1	TERMOPOT	350,0000	UN	3,1400	1.099,0000
1/23	COPO DESCARTAVEL TIPO PS TRANSPARENTE 200 ML 100 X 01	TERMOPOT	450,0000	UN	5,9600	2.682,0000
1/24	DESINFETANTE PARA USO GERAL 1 LITRO FRESCOR MARINE AZUL	ZUPP	300,0000	UN	6,1500	1.845,0000
1/25	DETERGENTE LIQUIDO TIPO LAVA LOUCAS NEUTRO 500 ML	FAMILIA	150,0000	UN	2,4400	366,0000
1/26	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E CERDAS DE NYLON MACIAS.	CONDOR	5,0000	UN	3,4900	17,4500
1/27	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FIBRA SINTETICA FORMATO RETANGULAR APLICACAO LIMPEZA GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE COMPRIMENTO MINIMO 10 CM LARGURA MINIMA 7 CM ESPESSURA MINIMA 2 CM 8x1	WISH	50,0000	UN	1,1500	57,5000
1/28	ESPONJA/LÃ DE AÇO 8X1	BOMBRIL	40,0000	UN	2,2500	90,0000
1/29	EXTENSÃO ELETRICA 5 M 03 TOMADAS	MEGATRON	5,0000	UN	25,0000	125,0000
1/30	EXTENSÃO ELÉTRICA COM SEIS TOMADAS (RÉGUA/FILTRO DE LINHA)	MEGATRON	5,0000	UN	41,0000	205,0000
1/31	FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO APRO	GL	3,0000	UN	28,9300	86,7900
1/32	FILTRO DE PAPEL COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL TAMANHO MEDIO 103 30X1	BRIGITTA	90,0000	UN	5,3300	479,7000
1/33	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA AMARELA	STAR TEXTIL	50,0000	UN	2,9900	149,5000
1/34	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2,5L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 34,50 x 14,40 x 23	TERMOLAR	2,0000	UN	150,0000	300,0000
1/35	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 1,2L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 29 x 12,8 x 15,7	TERMOLAR	2,0000	UN	120,0000	240,0000
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/36	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM DENTES LONGOS, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, PRÓPRIO PARA USO DIÁRIO, CABO EM METAL.	MARTINAZO	30,0000	UN	3,4900	104,7000
1/37	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES BRANCO 33 X 30 CM 100X1	SOL	300,0000	UN	2,8200	846,0000
1/38	HIDROPISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO. MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA E SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	MULTICANAL	5,0000	UN	14,9900	74,9500
1/39	ISQUEIRO DESCARTÁVEL PORTÁTIL A GÁS	BIC	5,0000	UN	3,3000	16,5000
1/40	JARRA EM INOX PARA SUCO OU AGUA, CAPACIDADE: 1,5L , COM APARADOR PARA GELO. DIMENSÕES (LXPXA): 18CM X 12CM X 20CM.	GL	5,0000	UN	60,0000	300,0000
1/41	LIMPA INOX 500 ML	UAU	20,0000	UN	5,0000	100,0000
1/42	LIMPA PEDRAS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. GALÃO DE 5 L. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.	PEDREX	10,0000	UN	58,0000	580,0000
1/43	LIMPA VIDRO 500 ML	NIPEX	30,0000	UN	11,9900	359,7000
1/44	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	ZUPP	30,0000	UN	4,9900	149,7000
1/45	LIMPADOR PERFUMADO LIQUIDO 1L FRAGANCIAS DIVERSAS	STILL	250,0000	UN	7,9900	1.997,5000
1/46	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 3L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL - ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL EMBORRACHADO COM ALÇA EXTERNA	GL	10,0000	UN	86,6000	866,0000
1/47	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO COR AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE PAR	MUCAMO	30,0000	UN	5,5000	165,0000
1/48	MARGARINA CREMOSA COM SAL 80 LIPIDIOS PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM POTES PLASTICOS 500G	DELICIA	100,0000	UN	8,6600	866,0000
1/49	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM GEL	GLEID	60,0000	UN	7,7500	465,0000
1/50	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML FRAGANCIA LEMBRANCAS DE INFANCIA	GLEID	70,0000	UN	11,4900	804,3000
1/51	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 50CM DE MADEIRA REVESTIDA.	GL	5,0000	UN	14,9700	74,8500
1/52	PALHA DE ACO	BRILHO	30,0000	UN	1,5700	47,1000
1/53	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	10,0000	UN	0,8500	8,5000
1/54	PANO DE CHAO 85 ALGODAO 90X80CM AZUL	ALGOBOM	30,0000	UN	12,9900	389,7000
1/55	PANO DE PRATO ATOALHADO 70X40 CM	GL	10,0000	UN	10,0000	100,0000
1/56	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS 12 X 1 NEUTRO	SUBLIME	80,0000	UN	16,0000	1.280,0000
1/57	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA 1000X1	SOL	100,0000	UN	12,7400	1.274,0000
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/58	PENEIRA EM INOX, DIÂMETRO: 14CM	SQ	2,0000	UN	10,2200	20,4400
1/59	PILHA AA	PANASONIC	50,0000	UN	5,5900	279,5000
1/60	PILHA AAA	PANASONIC	50,0000	UN	7,9900	399,5000
1/61	PILHA A23	PANASONIC	50,0000	UN	14,6600	733,0000
1/62	PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO EM PLÁSTICO	GL	10,0000	UN	25,0000	250,0000
1/63	PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO JATO REGULÁVEL CAPACIDADE 1 LITRO	SUPREMO	30,0000	UN	14,4000	432,0000
1/64	RASTELO ANCINHO, DE PLÁSTICO, POSSUINDO 30 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	GL	20,0000	UN	23,0000	460,0000
1/65	RODO COM BORRACHA DE SILICONE COM CABO 50 cm PLASTICO	GL	20,0000	UN	18,0000	360,0000
1/66	SABAO DE BARRA GLICERINADO 5 X 1	ESTRELA	15,0000	UN	13,9900	209,8500
1/67	SABÃO EM PÓ 1KG	TIXAN	70,0000	UN	11,1800	782,6000
1/68	SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE	MULTICANAL	10,0000	UN	34,1000	341,0000

1/69	SACO PARA LIXO 100 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	SAN JEOVÁ	400,0000	UN	5,9900	2.396,0000
1/70	SACO PARA LIXO 15 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	SAN JEOVÁ	100,0000	UN	4,7400	474,0000
1/71	SACO PARA LIXO 30 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	SAN JEOVÁ	200,0000	UN	4,9900	998,0000
1/72	SACO PARA LIXO 50 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	SAN JEOVÁ	200,0000	UN	5,9900	1.198,0000
1/73	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, TAMANHO 103.	BRIGITTA	5,0000	UN	10,0000	50,0000
1/74	TAPETES 60X40CM	TC TECELAGEM	30,0000	UN	18,0000	540,0000
1/75	VASSOURA COM CERDAS EM PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO BASE RETANGULAR MEDINDO 40CM COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	CONDOR	15,0000	UN	16,0000	240,0000
1/76	XÍCARA PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 90ML; Ø 5,8CM; ALTURA 5,4CM. SEM PIRES.	MULTICANAL	40,0000	UN	3,9900	159,6000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**48.310,31**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 22 de julho de 2022

SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
476.875.681-68
Presidente da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:BEC5D5F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 259/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº277/SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA TROCA DE PARABRISAS DA VAN PASSAGEIRO PLACA: PQZ6B38 processo 6984/2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2022
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	270,00
TOTAL				**270,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO PECAS GRIFF LTDA **CNPJ/CPF:** 08.380.500/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRANQUIA (TROCA DE PARABRISAS)	UN		1,0000	270,0000	270,0000
Total							**270,0000**
Total							**270,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5CA5FB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº257/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 275-SMS (EM ANEXO). REFERENTE À REVISÃO DE 40.000KM DA VAN MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO PLACA: RCJ6C81 processo 6987/2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2022.
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.824,94
TOTAL				**1.824,94**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ/CPF:** 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN		1,0000	268,1100	268,1100
1	2	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN		1,0000	987,6100	987,6100
1	3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UN		1,0000	301,7800	301,7800
1	4	FILTRO DE POLEN	UN		1,0000	267,4400	267,4400
Total							**1.824,9400**
Total							**1.824,9400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D9BC4FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº257/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 275-SMS (EM ANEXO).
REFERENTE À REVISÃO DE 40.000KM DA VAN MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO PLACA: RCJ6C81 processo 6985/2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2022.
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.179,72
TOTAL				**1.179,72**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ/CPF:** 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	UN		12,0000	98,3100	1.179,7200
Total							**1.179,7200**
Total							**1.179,7200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:950A428D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº257/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 275-SMS (EM ANEXO). REFERENTE À REVISÃO DE 40.000KM DA VAN MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO PLACA: RCJ6C81 processo 6986/2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2022.
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	576,97
TOTAL				**576,97**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ/CPF:** 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTOPA BRANCA EXTRA 150G	UN		2,0000	6,9800	13,9600
1	2	MICROLOGIC PREMIM 989	UN		1,0000	252,0300	252,0300
1	3	MICROFLEX PREMIM 957	UN		1,0000	205,6800	205,6800
1	4	MICROLOGIC 115 LIMPADOR	UND		1,0000	105,3000	105,3000
Total							**576,9700**
Total							**576,9700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CFAA3904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROCESSO Nº 1116/2022
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 22 de julho de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 029/2022 – SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 029/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
GUIA TIPOALFA LTDA-ME	Microempresa	10.979.697/0001-48	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	280.236.228-38	ENVELOPES FORAM PROTOCOLADOS NA DATA DO DIA 21/07/2022 SOB Nº 4893/2022.

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - SERVIÇOS GRÁFICOS - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA

ITEM: 1 - CONFECÇAO DE CARTÃO DE VISITA				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	0,8000	240,00	Sim
ITEM: 2 - CONFECÇÃO DE BANNER 1.00X2.00				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	140,00	4.900,00	Sim
ITEM: 3 - CONFECÇAO DE BANNER 1.50 X 1.00				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	110,00	1.650,00	Sim
ITEM: 5 - BLOCO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 50X2 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CARBONADO				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	18,00	5.400,00	Sim
ITEM: 8 - BLOCO DE EXAME LABORATORIAL 50X1				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	18,00	2.700,00	Sim
ITEM: 9 - CONFECÇÃO DE PASTA DE PROCESSO PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO TAMANHO OFÍCIO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,6500	990,00	Sim
ITEM: 10 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) papel A4 210mm x 297 mm				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	0,9000	900,00	Sim
ITEM: 11 - CONFECÇÃO DE FAIXA 2,10 X 0,65				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	95,00	3.325,00	Sim
ITEM: 12 - CONFECÇÃO DE FAIXA 1,50 X 0,65				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	72,00	5.760,00	Sim
ITEM: 13 - CONFECÇÃO DE BANNER 1,50 X 0,80				Quantidade: 95,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	88,00	8.360,00	Sim
ITEM: 15 - BANNER C/ ILHÓS 3,00 X 1,00 MT				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	210,00	6.300,00	Sim
ITEM: 16 - CONFECÇÃO DE ADESIVO 0,20 X 0,15				Quantidade: 2.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	2,8500	6.270,00	Sim
ITEM: 17 - BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES CARBONADO 50X2				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	13,00	13.000,00	Sim
ITEM: 18 - CONFECÇÃO DE FAIXA 2,80X0,80 COM ILHÓSES EM IMPRESSÃO DIGITAL.				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	155,00	13.950,00	Sim
ITEM: 20 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR - TAM 23X13				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	8,00	400,00	Sim
ITEM: 21 - FICHA DE CONSULTA MÉDICA FRENTE E VERSO - 1ª VIA - PAPEL A4 papel A4 210mm x 297 mm				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	0,9000	6.300,00	Sim
ITEM: 22 - ATESTADO MÉDICO - 1ª VIA 100X1				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	22,00	660,00	Sim
ITEM: 23 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA) EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	22,00	11.000,00	Sim
ITEM: 24 - PLACA SINALIZAÇÃO PAREDE PVC DUPLA FACE 0,30CM X 0,15CM				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	18,00	720,00	Sim
ITEM: 29 - BLOCOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL BRANCO/VERDE CARBONADO 50X2				Quantidade: 180,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	28,00	5.040,00	Sim
ITEM: 31 - FAIXA DE 0,70M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	120,00	9.600,00	Sim
ITEM: 32 - CARTAZES 42X60CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G FOTOLITO INCLUSO				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	17,00	1.020,00	Sim
ITEM: 33 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADOS MEDIDO 10X20.				Quantidade: 2.500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	2,6500	6.625,00	Sim

ITEM: 35 - FRONT LIGHT IMPRESSO EM LONA 440GR EM 4 CORES E ACABAMENTOS EM MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO OU EM ILHOSES NA SEGUINTE MEDIDIA: 1.20 X 0.70				Quantidade: 54,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	62,00	3.348,00	Sim
ITEM: 36 - BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4 CORES E ACABAMENTOS EM MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO OU EM ILHOSES NA SEGUINTE MEDIDA: 1.20 X 0.70				Quantidade: 97,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	62,00	6.014,00	Sim
ITEM: 37 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADAS MEDIDA 20 X 20 CM				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	4,00	8.000,00	Sim
ITEM: 38 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADAS MEDIDO 30 X 20 CM				Quantidade: 2.840,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	6,00	17.040,00	Sim
ITEM: 39 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADAS MEDIDO 50 X 70				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	27,00	13.500,00	Sim
ITEM: 40 - CONFECÇÃO DE ADESIVO 1,15 X 0,32				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	27,00	2.700,00	Sim
ITEM: 41 - ADESIVO 0,30 X 1,20				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	68,00	272,00	Sim
ITEM: 42 - ADESIVO 2,05 X 2,20				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	325,00	32.500,00	Sim
ITEM: 43 - ADESIVO 2,05 X 3,25				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	470,00	47.000,00	Sim
ITEM: 44 - ADESIVO 2,05 X 2,65				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	385,00	38.500,00	Sim
ITEM: 45 - ADESIVO 0,17 X 0,46				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	8,00	800,00	Sim
ITEM: 46 - ADESIVO 0,52 X1,26				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	47,00	4.700,00	Sim
ITEM: 47 - ADESIVO 0,65 X 1,50				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	72,00	7.200,00	Sim
ITEM: 48 - ADESIVO 0,30 X 1,50				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	38,00	3.800,00	Sim
ITEM: 49 - CONFECÇÃO DE FAIXA 3,00 X 1,00				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	225,00	38.250,00	Sim
ITEM: 50 - CONFECÇÃO DE BANNER 2,00 X 1,40				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	205,00	12.300,00	Sim
ITEM: 51 - CONFECÇÃO DE OUTDOOR 3,00 X 9,00				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1.650,00	8.250,00	Sim
ITEM: 52 - CONFECÇÃO DE PLACAS 60X40				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	115,00	23.000,00	Sim
ITEM: 53 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS 2,20 X 2X00				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	310,00	6.200,00	Sim
ITEM: 54 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS 20 X 50				Quantidade: 830,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	7,00	5.810,00	Sim
ITEM: 55 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS 60 X 60				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	25,00	750,00	Sim
ITEM: 56 - PASTA PERSONALIZADA COUCHE 250G, 31X45CM COM VERNIZ TOTAL CAPA E CONTRA CAPA, COM LOGO TIPO PARA FOLHAS A4				Quantidade: 5.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	5,8500	30.420,00	Sim
ITEM: 57 - ENVELOPE PERSONALIZADO, COM LOGOTIPO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, SULFITE 90G PARA FOLHA A4				Quantidade: 6.100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,9000	11.590,00	Sim
ITEM: 58 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSÃO 10X15				Quantidade: 2.100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,9000	3.990,00	Sim
ITEM: 60 - CONFECÇÃO DE ADESIVO 5X7CM				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	0,7000	1.400,00	Sim
ITEM: 61 - PLACA PVC 2 MM, CHAPA DE PVC COM ADESIVO LARGURA 0.3000M X ALTURA 0.1000M				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	9,00	1.530,00	Sim
ITEM: 63 - CARTILHA TIPO 01 FORMATO: 15 X 21 CM (FECHADO), CAPA E MIOLO IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 90 G, A 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO. NUMERO DE PÁGINAS: MÁXIMO: 12 PÁGINAS (8 PÁGINAS DE MIOLO, 4 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA). PACOTE COM 1000 UNIDADES				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	6.050,00	60.500,00	Sim
ITEM: 64 - PANFLETOS NO FORMATO A7 (7,4 X 10,5 CM), IMPRESSÃO 4X0, PAPEL OFFSET 90G, COM ACABAMENTO 4 CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	0,4500	4,5000	Sim
ITEM: 68 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SALAS, TAMANHO 30X14 ESPESSURA 3MM - MATERIAL PVC , 6 CORES ,				Quantidade: 100,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	13,00	1.300,00	Sim
ITEM: 69 - CARTAO DE VISITA, TAMANHO 85 X 55 MM, PAPEL 300G , CORES FRENTE E VERSO 8 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE VERSO, PCT COM 500				Quantidade: 14,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	205,00	2.870,00	Sim
ITEM: 71 - CONFECÇÃO DE FAIXA 3,20X 1,20				Quantidade: 13,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	350,00	4.550,00	Sim
ITEM: 72 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO papel A4 210mm x 297 mm				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,4500	1.450,00	Sim
ITEM: 73 - CARTÃO DE HIPERDIA 21cm de Altura 30cm de largura				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,4500	14.500,00	Sim
ITEM: 74 - BLOCO DE SERVIÇO ANTIVERORIAL COM 40 FOLHAS (FRENTE E VERSO) 30 COMP X 20 LARG				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	23,00	920,00	Sim
ITEM: 75 - BLOCO DE VISITA INTEGRADA COM 40 FOLHAS (ENDEMIAS) 15 DE LARGURA X 11 DE COMPRIMENTO				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	18,00	720,00	Sim
ITEM: 76 - BLOCO DE FICHA DE CAMPO COM 40 FOLHAS (FRENTE E VERSO) PAPEL A4 210MM X 297MM				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	23,00	920,00	Sim
ITEM: 77 - FICHA DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO 210mm x 297mm				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,8500	925,00	Sim
ITEM: 78 - FICHA DE PREVENTIVO FRENTE E VERSO 210mm x 297mm				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,8500	925,00	Sim
ITEM: 79 - CONFECÇÃO DE BLOCOS DE "TERMO DE NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO" 50X3 CARBONADO (MEIO AMBIENTE)				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	33,00	1.650,00	Sim
ITEM: 80 - CONFECÇÃO DE FOLDER 01 DOBRA 15X20CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 120G. SAÍDA EM CTP, CORTE/VINCO				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,8500	7.400,00	Sim
ITEM: 81 - CONFECÇÃO DE FOLDER 01 DOBRA 10X15CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 120G. SAÍDA EM CTP, CORTE/VINCO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,8500	3.700,00	Sim
ITEM: 82 - CONFECÇÃO DE FOLDER 01 DOBRA 15X15CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 120G. SAÍDA EM CTP, CORTE/VINCO				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	2,8500	1.425,00	Sim
ITEM: 83 - CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA TIPO 01 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 20X30 (FECHADO), MÁXIMO: 10 PÁGINAS (06 PÁGINAS DE MIOLO, 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA) 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G SAÍDA EM CTP, ACABAMENTO: GRAMPEADO.				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	13,00	26.000,00	Sim
ITEM: 84 - CONFECÇÃO DE PAINEL EM LONA, ESTRUTURA METALON 20X20, SOLDA, PINTURA E LONA, LARGURA 3,00M X ALTURA 0,90M				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	410,00	4.100,00	Sim
ITEM: 85 - PAINEL EM LONA, ESTRUTURA METALON 20X20, SOLDA, PINTURA E LONA, LARGURA 1,50M X ALTURA 0,60M				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	150,00	1.500,00	Sim
ITEM: 86 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC FIXA 0,40CM X 0,50CM				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	40,00	6.000,00	Sim
ITEM: 88 - CONFECÇÃO DE CARTAZ 0,60X0,90CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, SAÍDA EM CTP				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	13,00	1.950,00	Sim
ITEM: 89 - CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA TIPO 01 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) 20X30 (FECHADO), MÁXIMO: 10 PÁGINAS (06 PÁGINAS DE MIOLO, 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA) 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G SAÍDA EM CTP, ACABAMENTO: GRAMPEADO.				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	13,00	26.000,00	Sim
ITEM: 91 - CARTAO DE VISITA, TAMANHO 85 X 55 MM, PAPEL 300G , COLORIDO FRENTE LOGOTIPO GESTAO 3 CORES , DADOS , VERSO BRAZAO PREFEITURA 7 CORES , PCT COM 1500				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	18,00	108,00	Sim
ITEM: 92 - CONFECÇÃO DE BANNER 1,50 X 0,75				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	300,00	9.000,00	Sim
ITEM: 93 - PLOTAGEM PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OU VIDRAÇAS, EM ADESIVO D 5000, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE NO MINIMO 0,8MM, COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (D5000 3M). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO).				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	75,00	22.500,00	Sim
ITEM: 94 - CONFECÇÃO DE CRACHÁ TAM. 7X10 PVC COM PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA COM ARTE SEGUNDO MODELO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	35,00	3.500,00	Sim
ITEM: 95 - ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL PAR DECORAÇÃO DE PAREDES E PORTAS DE BLINDEX				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	3,8000	1.140,00	Sim
ITEM: 96 - CARTÃO DE VACINA PARA ADULTOS 21 COMPRIMENTO X 10 LARGURA (PAPEL CARTÃO)				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,00	1.000,00	Sim
ITEM: 97 - CARTÃO DE VACINA PARA ADULTOS (ESPELHO) papel A4 (PAPEL CARTÃO)				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,00	1.000,00	Sim
ITEM: 98 - BLOCO DE RECEITA B - PSICOTRÓPICOS 50X2 1º VIA AZUL 2º VIA BRANCO				Quantidade: 300,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	15,00	4.500,00	Sim
ITEM: 99 - ENVELOPE A4 PERSONALIZADO				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	2,00	1.000,00	Sim
ITEM: 100 - ENVELOPE OFICIO PERSONALIZADO				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	1,5000	750,00	Sim
ITEM: 102 - BLOCO DE RECEITA A - PSICOTROPICOS 50X2- NUMERADOS . 1ª VIA AMARELA. CANHOTO COM DADOS NUMERADOS				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	18,00	5.400,00	Sim
ITEM: 103 - CRACHÁ + CORDÃO PERSONALIZADO + PORTA CRACHÁ + IMPRESSO EM PVC COR: 4X1 - FRENTE E VERSO COLORIDA, COM FOTO, TAMANHO 8,5 X 5,5CM, IMPRESSÃO DIGITAL				Quantidade: 220,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	TIPOALFA	35,00	7.700,00	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/65	REMOÇÃO DE ADESIVOS DE VEÍCULOS EM GERAL. MODLEO TIPO: HATCH; SEDAN; CAMINHONETE GRANDE PORTE; CAMINHONETE PEQUENO PORTE; CAMIONETA; FURGÃO; MOTOCICLETA; ONIBUS ESCOLAR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/66	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEICULOS, MODLEO TIPO: HATCH; SEDAN; CAMINHONETE GRANDE PORTE; CAMINHONETE PEQUENO PORTE; CAMIONETA; FURGÃO; MOTOCICLETA E ONIBUS ESCOLAR; AQUISIÇÃO D EPLOTAGEM POR METRO DE ACORDO COM A NESCESSIDADE DO SERVIÇO , CONFORME TERMO DE REFERENCIA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/67	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEICULOS, MODLEO TIPO: HATCH; SEDAN; CAMINHONETE GRANDE PORTE; CAMINHONETE PEQUENO PORTE; CAMIONETA; FURGÃO; MOTOCICLETA E ONIBUS ESCOLAR;	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/70	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE SUPERFICIES PLANAS : JANELAS; PORTAS, PAREDE ...	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/19	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/34	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIDA EM ADESIVO VINIL E ESTRUTURA EM MADEIRA, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA. MEDIDA 4.50X2.88	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO BAIXO RELEVO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/26	BLOCOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL VERDE/VERDE	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (NÃO CONTÉM QUANTIDADE DE PÁGINAS).
1/30	BLOCOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ROSA/VERDE	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (NÃO CONTÉM QUANTIDADE DE PÁGINAS).
1/59	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍULO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/6	CARIMBO AUTOMATICO Nº 55	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/90	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO BRANCO E VERDE CARBONADO, COMPRIMENTO 21CM ALTURA 15 CM. (SAÚDE)	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (NÃO CONTÉM QUANTIDADE DE PÁGINAS).
1/101	PASTA L- A4 PERSONALIZADO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/62	PLACA DE ACM, CHAPA DE ACM, COM ADESIVO, LARGURA 0.9000 X ALTURA 0.5000	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/4	CONFECÇÃO DE PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/7	CARIMBO AUTOMÁTICO DE BOLSO S-722 -14X38MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/14	CONFECÇÃO DE CARIMBO CAIXINHA N.º 30	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/27	BLOCOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AMARELO/VERDE	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (NÃO CONTÉM QUANTIDADE DE PÁGINAS).
1/28	BLOCOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AZUL/VERDE	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (NÃO CONTÉM QUANTIDADE DE PÁGINAS).
1/87	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MODELO TIPO: HATCH; CAMINHONETE GRANDE PORTE; CAMINHONETE PEQUENO PORTE; CAMIONETA; AQUISIÇÃO DE PLOTAGEM POR METRO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CONFECÇAO DE CARTÃO DE VISITA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	0,8000

5.1.2. ITEM 2 - CONFECÇÃO DE BANNER 1.00X2.00

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	140,00

5.1.3. ITEM 3 - CONFECÇAO DE BANNER 1.50 X 1.00

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	110,00

5.1.5. ITEM 5 - BLOCO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 50X2 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CARBONADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	18,00

5.1.8. ITEM 8 - BLOCO DE EXAME LABORATORIAL 50X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	18,00

5.1.9. ITEM 9 - CONFECÇÃO DE PASTA DE PROCESSO PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO TAMANHO OFÍCIO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,6500

5.1.10. ITEM 10 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) papel A4 210mm x 297 mm
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	0,9000

5.1.11. ITEM 11 - CONFECÇÃO DE FAIXA 2,10 X 0,65
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	95,00

5.1.12. ITEM 12 - CONFECÇÃO DE FAIXA 1,50 X 0,65
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	72,00

5.1.13. ITEM 13 - CONFECÇÃO DE BANNER 1,50 X 0,80
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	88,00

5.1.15. ITEM 15 - BANNER C/ ILHÓS 3,00 X 1,00 MT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.15a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	210,00

5.1.16. ITEM 16 - CONFECÇÃO DE ADESIVO 0,20 X 0,15

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	2,8500

5.1.17. ITEM 17 - BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES CARBONADO 50X2

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	13,00

5.1.18. ITEM 18 - CONFECÇÃO DE FAIXA 2,80X0,80 COM ILHÓSES EM IMPRESSÃO DIGITAL.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	155,00

5.1.20. ITEM 20 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR - TAM 23X13

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	8,00

5.1.21. ITEM 21 - FICHA DE CONSULTA MÉDICA FRENTE E VERSO - 1ª VIA - PAPEL A4 papel A4 210mm x 297 mm

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	0,9000

5.1.22. ITEM 22 - ATESTADO MÉDICO - 1ª VIA 100X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	22,00

5.1.23. ITEM 23 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA) EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	22,00

5.1.24. ITEM 24 - PLACA SINALIZAÇÃO PAREDE PVC DUPLA FACE 0,30CM X 0,15CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	18,00

5.1.29. ITEM 29 - BLOCOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL BRANCO/VERDE CARBONADO 50X2

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	28,00

5.1.31. ITEM 31 - FAIXA DE 0,70M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	120,00

5.1.32. ITEM 32 - CARTAZES 42X60CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G FOTOLITO INCLUSO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	17,00

5.1.33. ITEM 33 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADOS MEDIDO 10X20.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.33a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	2,6500

5.1.35. ITEM 35 - FRONT LIGHT IMPRESSO EM LONA 440GR EM 4 CORES E ACABAMENTOS EM MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO OU EM ILHOSES NA SEGUINTE MEDIDIA: 1.20 X 0.70
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	62,00

5.1.36. ITEM 36 - BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4 CORES E ACABAMENTOS EM MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO OU EM ILHOSES NA SEGUINTE MEDIDA: 1.20 X 0.70
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	62,00

5.1.37. ITEM 37 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADAS MEDIDA 20 X 20 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	4,00

5.1.38. ITEM 38 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADAS MEDIDO 30 X 20 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	6,00

5.1.39. ITEM 39 - ADESIVOS CONFECCIONADOS EM PLASTICOS RESISTENTES AUTOCOLANTES CORES VARIADAS MEDIDO 50 X 70
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	27,00

5.1.40. ITEM 40 - CONFECÇÃO DE ADESIVO 1,15 X 0,32
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	27,00

5.1.41. ITEM 41 - ADESIVO 0,30 X 1,20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.41a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	68,00

5.1.42. ITEM 42 - ADESIVO 2,05 X 2,20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.42a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	325,00

5.1.43. ITEM 43 - ADESIVO 2,05 X 3,25

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.43a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	470,00

5.1.44. ITEM 44 - ADESIVO 2,05 X 2,65

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.44a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	385,00

5.1.45. ITEM 45 - ADESIVO 0,17 X 0,46

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.45a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	8,00

5.1.46. ITEM 46 - ADESIVO 0,52 X1,26

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.46a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	47,00

5.1.47. ITEM 47 - ADESIVO 0,65 X 1,50

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.47a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	72,00

5.1.48. ITEM 48 - ADESIVO 0,30 X 1,50
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	38,00

5.1.49. ITEM 49 - CONFECÇÃO DE FAIXA 3,00 X 1,00
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	225,00

5.1.50. ITEM 50 - CONFECÇÃO DE BANNER 2,00 X 1,40
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	205,00

5.1.51. ITEM 51 - CONFECÇÃO DE OUTDOOR 3,00 X 9,00
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1.650,00

5.1.52. ITEM 52 - CONFECÇÃO DE PLACAS 60X40
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	115,00

5.1.53. ITEM 53 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS 2,20 X 2X00
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	310,00

5.1.54. ITEM 54 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS 20 X 50
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	7,00

5.1.55. ITEM 55 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS 60 X 60
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	25,00

5.1.56. ITEM 56 - PASTA PERSONALIZADA COUCHE 250G, 31X45CM COM VERNIZ TOTAL CAPA E CONTRA CAPA, COM LOGO TIPO PARA FOLHAS A4
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	5,8500

5.1.57. ITEM 57 - ENVELOPE PERSONALIZADO, COM LOGOTIPO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, SULFITE 90G PARA FOLHA A4
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.57a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,9000

5.1.58. ITEM 58 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSÃO 10X15
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.58a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,9000

5.1.60. ITEM 60 - CONFECÇÃO DE ADESIVO 5X7CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.60a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	0,7000

5.1.61. ITEM 61 - PLACA PVC 2 MM, CHAPA DE PVC COM ADESIVO LARGURA 0.3000M X ALTURA 0.1000M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.61a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	9,00

5.1.63. ITEM 63 - CARTILHA TIPO 01 FORMATO: 15 X 21 CM (FECHADO), CAPA E MIOLO IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 90 G, A 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO. NUMERO DE PÁGINAS: MÁXIMO: 12 PÁGINAS (8 PÁGINAS DE MIOLO, 4 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA). PACOTE COM 1000 UNIDADES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.63a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.63b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	6.050,00

5.1.64. ITEM 64 - PANFLETOS NO FORMATO A7 (7,4 X 10,5 CM), IMPRESSÃO 4X0, PAPEL OFFSET 90G, COM ACABAMENTO 4 CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.64a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	0,4500

5.1.68. ITEM 68 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SALAS, TAMANHO 30X14 ESPESSURA 3MM - MATERIAL PVC, 6 CORES ,
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.68a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	13,00

5.1.69. ITEM 69 - CARTAO DE VISITA, TAMANHO 85 X 55 MM, PAPEL 300G , CORES FRENTE E VERSO 8 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE VERSO, PCT COM 500
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.69a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	205,00

5.1.71. ITEM 71 - CONFECÇÃO DE FAIXA 3,20X 1,20
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.71a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	350,00

5.1.72. ITEM 72 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO papel A4 210mm x 297 mm
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,4500

5.1.73. ITEM 73 - CARTÃO DE HIPERDIA 21cm de Altura 30cm de largura
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,4500

5.1.74. ITEM 74 - BLOCO DE SERVIÇO ANTIVERORIAL COM 40 FOLHAS (FRENTE E VERSO) 30 COMP X 20 LARG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.74a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	23,00

5.1.75. ITEM 75 - BLOCO DE VISITA INTEGRADA COM 40 FOLHAS (ENDEMIAS) 15 DE LARGURA X 11 DE COMPRIMENTO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.75a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	18,00

5.1.76. ITEM 76 - BLOCO DE FICHA DE CAMPO COM 40 FOLHAS (FRENTE E VERSO) PAPEL A4 210MM X 297MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.76a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	23,00

5.1.77. ITEM 77 - FICHA DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO 210mm x 297mm
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.77a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,8500

5.1.78. ITEM 78 - FICHA DE PREVENTIVO FRENTE E VERSO 210mm x 297mm
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,8500

5.1.79. ITEM 79 - CONFECÇÃO DE BLOCOS DE "TERMO DE NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO" 50X3 CARBONADO (MEIO AMBIENTE)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.79a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	33,00

5.1.80. ITEM 80 - CONFECÇÃO DE FOLDER 01 DOBRA 15X20CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 120G. SAÍDA EM CTP, CORTE/VINCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.80a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,8500

5.1.81. ITEM 81 - CONFECÇÃO DE FOLDER 01 DOBRA 10X15CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 120G. SAÍDA EM CTP, CORTE/VINCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.81a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,8500

5.1.82. ITEM 82 - CONFECÇÃO DE FOLDER 01 DOBRA 15X15CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 120G. SAÍDA EM CTP, CORTE/VINCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.82a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	2,8500

5.1.83. ITEM 83 - CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA TIPO 01 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 20X30 (FECHADO), MÁXIMO: 10 PÁGINAS (06 PÁGINAS DE MIOLO, 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA) 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G SAÍDA EM CTP, ACABAMENTO: GRAMPEADO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.83a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	13,00

5.1.84. ITEM 84 - CONFECÇÃO DE PAINEL EM LONA, ESTRUTURA METALON 20X20, SOLDA, PINTURA E LONA, LARGURA 3,00M X ALTURA 0,90M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.84a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	410,00

5.1.85. ITEM 85 - PAINEL EM LONA, ESTRUTURA METALON 20X20, SOLDA, PINTURA E LONA, LARGURA 1,50M X ALTURA 0,60M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.85a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	150,00

5.1.86. ITEM 86 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC FIXA 0,40CM X 0,50CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.86a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.86b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	40,00

5.1.88. ITEM 88 - CONFECÇÃO DE CARTAZ 0,60X0,90CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, SAÍDA EM CTP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.88a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	13,00

5.1.89. ITEM 89 - CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA TIPO 01 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) 20X30 (FECHADO), MÁXIMO: 10 PÁGINAS (06 PÁGINAS DE MIOLO, 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA) 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G SAÍDA EM CTP, ACABAMENTO: GRAMPEADO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.89a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	13,00

5.1.91. ITEM 91 - CARTAO DE VISITA, TAMANHO 85 X 55 MM, PAPEL 300G , COLORIDO FRENTE LOGOTIPO GESTAO 3 CORES , DADOS , VERSO BRAZAO PREFEITURA 7 CORES , PCT COM 1500
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.91a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.91b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	18,00

5.1.92. ITEM 92 - CONFECÇÃO DE BANNER 1,50 X 0,75
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.92a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.92b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR OFERTADO ACIMA DO ESTIMADO NO LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇOS.

5.1.93. ITEM 93 - PLOTAGEM PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OU VIDRAÇAS, EM ADESIVO D 5000, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE NO MINIMO 0,8MM, COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (D5000 3M). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO).
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.93a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	75,00

5.1.94. ITEM 94 - CONFECÇÃO DE CRACHÁ TAM. 7X10 PVC COM PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA COM ARTE SEGUNDO MODELO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.94a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	35,00

5.1.95. ITEM 95 - ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL PAR DECORAÇÃO DE PAREDES E PORTAS DE BLINDEX

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.95a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	3,8000

5.1.96. ITEM 96 - CARTÃO DE VACINA PARA ADULTOS 21 COMPRIMENTO X 10 LARGURA (PAPEL CARTÃO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.96a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,00

5.1.97. ITEM 97 - CARTÃO DE VACINA PARA ADULTOS (ESPELHO) papel A4 (PAPEL CARTÃO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.97a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,00

5.1.98. ITEM 98 - BLOCO DE RECEITA B - PSICOTRÓPICOS 50X2 1º VIA AZUL 2º VIA BRANCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.98a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	15,00

5.1.99. ITEM 99 - ENVELOPE A4 PERSONALIZADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.99a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	2,00

5.1.100. ITEM 100 - ENVELOPE OFICIO PERSONALIZADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.100a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.100b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	1,5000

5.1.102. ITEM 102 - BLOCO DE RECEITA A - PSICOTROPICOS 50X2- NUMERADOS . 1ª VIA AMARELA. CANHOTO COM DADOS NUMERADOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.102a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.102b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	18,00

5.1.103. ITEM 103 - CRACHÁ + CORDÃO PERSONALIZADO + PORTA CRACHÁ + IMPRESSO EM PVC COR: 4X1 - FRENTE E VERSO COLORIDA, COM FOTO, TAMANHO 8,5 X 5,5CM, IMPRESSÃO DIGITAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.103a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GUIA TIPOALFA LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.103b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	35,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
GUIA TIPOALFA LTDA-ME	10.979.697/0001-48	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO FISCAL**	A EMPRESA APRESENTOU O ITEM 9.2.3 (CND - RECEITA FEDERAL) VENCIDA: 16/07/2022, CONFORME LEI 123/2006 FOI CONCEDIDO O PRAZO PARA A EMPRESA PARA APRESENTAR NOVA CERTIDÃO VÁLIDA.

7. Recursos
Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Não houve participante credenciado para a manifestar intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 028/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 028/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 028/2021

GUIA TIPOALFA LTDA-ME
Envelope ao Mero Portador

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4E35C1A1